CURITIBA

Nº 223 - ANO XIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 118/2024 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 118/2024 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA 48.857.849 GEAN VICTOR DE OLIVEIRA
Itens 5 Valor total da empresa: R$ 506,82.
EMPRESA J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Itens 3, 4
Valor total da empresa: R$ 1.383,39.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 1, 2
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 118/2024 SMSAN/FAAC = R$ 1.890,21
O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme item 13.5 do edital. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 27/11/2024.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 121/2024 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE, MARGARINA COM SAL E MARGARINA SEM SAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 121/2024 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA DAVIPAN DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Itens 2 Valor total da empresa: R$ 88.880,00.
EMPRESA F.M GRECA &CIA LTDA
Itens 3 Valor total da empresa: R$ 101.904,00.
EMPRESA LACTOBOM - INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA
Itens 1 Valor total da empresa: R$ 46.500,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 121/2024 SMSAN/FAAC = R$ 237.284,00

O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme item 13.5 do edital. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 27/11/2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 92/2024 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO MARIA, GOIABADA, GRÃO DE BICO E MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 92/2024 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Itens 1 **Valor total da empresa: R$ 192.000,00.**
EMPRESA AURORA TROPICAL DIST PRODT ALIMENT LTDA
Itens 2 **Valor total da empresa: R$ 83.200,00.**
EMPRESA JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Itens 3 **Valor total da empresa: R$ 53.300,00.**
EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Itens 4
Valor total da empresa: R$ 33.530,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 92/2024 SMSAN/FAAC = R$ 362.030,00

O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme item 13.5 do edital. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 27/11/2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de novembro de 2024.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2024 – SME
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNAS OU SIMILARES**, pelo Sistema de Registro de Preços para atender para atender a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS: das 10h, do dia 25/11/2024 até às 10h do dia 09/12/2024.
ENVIO DE LANCES: 09/12/2024 das 10h05min às 10h40min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 19 de novembro de 2024.
Idiana Faversani Delanhese : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2024 – SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h, do dia 25/11/2024 até às 10h do dia 09/12/2024.
ENVIO DE LANCES: 09/12/2024 das 10h05min às 10h30min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 22 de novembro de 2024.
Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-121930/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM CONTÍNUOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS NOS LAGOS E CURSOS D´ÁGUA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PROPOSTAS: A partir do dia 25/11/2024, das 08h30min até o dia 09/12/2024, às 08h55min.
LANCES: 09/12/2024 – 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de novembro de 2024.
Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO **PE 73/2024 SMMA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS RECINTOS / SETORES DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA. - MAPCF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 73/2024 SMMA são:
EMPRESA ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS
Itens 8, 18, 23 Valor total da empresa: R$ 931,50.
EMPRESA BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Itens 4, 5, 9, 10, 34, 36, 37, 38, 40 Valor total da empresa: R$ 25.748,40.
EMPRESA CORDEIRO E FRANCO LTDA
Item 2 Valor total da empresa: R$ 1.200,00.
EMPRESA DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Itens 6, 27 Valor total da empresa: R$ 1.910,00.
EMPRESA DX FERRAGENS LTDA - ME
Itens 12, 22, 42 Valor total da empresa: R$ 5.640,00.
EMPRESA FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Item 17 Valor total da empresa: R$ 300,00.
EMPRESA J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Itens 7, 11, 19, 44 Valor total da empresa: R$ 3.529,80.
EMPRESA JLS COMERCIAL LTDA
Itens 29, 32, 39 Valor total da empresa: R$ 3.164,70.
EMPRESA LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Item 1 Valor total da empresa: R$ 3.300,00.
EMPRESA LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Itens 30, 33 Valor total da empresa: R$ 6.570,00.
EMPRESA MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Itens 24, 35 Valor total da empresa: R$ 657,00.
EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI
Item 20 Valor total da empresa: R$ 27.920,00.
EMPRESA NB COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
Itens 3, 14, 15, 21, 31, 41, 43, 45 Valor total da empresa: R$ 19.509,00.
EMPRESA RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA
Itens 13, 28 Valor total da empresa: R$ 21.466,50.
EMPRESA SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Itens 16, 26 Valor total da empresa: R$ 323,80.
EMPRESA VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Item 25 Valor total da empresa: R$ 4.625,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 73/2024 SMMA = R$ 126.795,70
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de novembro de 2024.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, EM ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
ENVIO DE PROPOSTAS: a partir do dia 25/11/2024 até as 10h do dia 10/12/2024
ENVIO DE LANCES: 10/12/2024 das 10h05min às 10h20min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9779
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de novembro de 2024.
Milton Aparecido Rodrigues : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 – SMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FOTOPOLIMERIZADORES, APARELHOS DE ULTRASSOM E AMALGAMADORES DA MARCA DABI ATLANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 22/11/2024 até às 09h00 do dia 09/12/2024.**
ENVIO DE LANCES: 09/12/2024 – 09:05 ÀS 09:50 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), CONFORME PREVISTO ACIMA.**
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 22 de novembro de 2024.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 – SMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS E INTEGRADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE URINA (EXAME DE URINA TIPO 1), COMPREENDENDO A ASSISTÊNCIA TECNICA-CIENTIFICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES – AMPLA PARTICIPAÇÃO.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 22/11/2024 até às 10h00 do dia 09/12/2024.**
ENVIO DE LANCES: 09/12/2024 – 10:05 ÀS 10:50 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), CONFORME PREVISTO ACIMA.**
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
JULIANO SCHMIDT GEVAERD
Superintendente Executivo
Secretaria Municipal da Saúde, 22 de novembro de 2024.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO
ASSUNTO: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – SMS – " AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE PRONTOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO".**
RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DECISÃO: PROVIDO PARCIALMENTE
***** Está à disposição dos interessados, no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, link "Contestações Processo – Julgamento Recursos", o documento para download com as razões da Decisão.**
Secretaria Municipal da Saúde, 22 de novembro de 2024.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 04-054653/2024.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO o contrato de locação do imóvel sito a Rua General Carneiro 481, esquina com a Rua XV de Novembro, para o Centro de Especialidades Médicas Encantar, por meio da empresa Editora, Livraria e Distribuidora do Chain Ltda., descrita no Processo n.º 04-054653/2024, no valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 29, com fulcro no artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4360/2024 – PGM-NAJ/SMAP (item 40.1), e ante ao disposto

nos artigos 47 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.
Secretaria Municipal da Saúde, 21 de novembro de 2024.
Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-243249/2024

AUTORIZO a contratação de prestação de serviços de locação de até 3.260 (três mil, duzentos e sessenta) microcomputadores com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, em caráter emergencial, para atendimento aos usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Intersoft Soluções em Informática Eireli-ME, descrita no Processo n.º 01-243249/2024, no valor total de R$ 5.789.640,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 137, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 4462/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 33.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.
Secretaria Municipal da Saúde, 22 de novembro de 2024.
Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o aviso de resultado a seguir:
EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 008/2024
OBJETO: Seleção e contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação de película solar em vidros das estações tubo do Sistema de Transporte Coletivo,
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 008/2024 é:
VERSATIL SERVICES LTDA.
Item 1: Película de controle solar, fornecimento e instalação em vidros de estação tubo.
Marca: InterControl
Modelo: ICSTA20ABKR
Valor unitário: R$ 63,80
Quantidade: 700,00
Valor total: R$ 44.660,00
Valor total da empresa: R$ 44.660,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 008/2024 = R$ 44.660,00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de novembro de 2024.
Rosana Manosso : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-278529/2024- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação – DT 603/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **TEMOZOLOMIDA 5 MG CX C/ 5 CÁP – 3 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0003-05**, no valor total de **R$ 181,23; E ROMOSOZUMABE 90 MG CC C/ 2 AMPOLAS– 1 CAIXA,** à empresa: **ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R$ 3.871,76;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de novembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-281089/2024 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 604/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG CAIXA COM 1 CANETA – 03 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 28.050,87;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de novembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280864/2024- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 605/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/100ML – 01 FRASCO,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 115,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de novembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280703/2024- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 606/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **ROMOSOZUMABE 105MG/ML / CX C/ 2 AMPOLAS – 09 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R$ 34.845,84;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de novembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 11/2024 IMT - CTUR

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de locação para atender as demandas do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais, coordenado pelo IMT, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 11/2024 IMT - Turismo são:
EMPRESA BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 **Valor total da empresa: R$ 1.849.154,20 (Um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

EMPRESA S. ALMEIDA EVENTOS LTDA
Itens 9, 10, 18
Valor total da empresa: R$ 1.149.170,00 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais).
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: NENHUM
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 11/2024 IMT - CTUR = R$ 2.998.324,20 (Dois milhões e novecentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do Inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para prestação de serviços de cursos para o programa Escola de Turismo de Curitiba, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 4446/202 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-245150/2024.

Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.

Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 11/2024 IMT

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de locação para atender as demandas do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais, coordenado pelo IMT, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

S. ALMEIDA EVENTOS LTDA

ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7

· As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 11/2024 IMT - Turismo;

· Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

· Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

ADRIANO ALVES DE PAULA

Pregoeiro (a)

Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001

Pregão Eletrônico nº PE 11/2024 IMT - Turismo

Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação para atender as demandas do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais, coordenado pelo IMT, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Interessado:

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo **SUPERINTENDENTE**, **PAULO CESAR NAUIACK**, **CPF:320.771.659-87**, e de outro lado à empresa **BELLALU SOLUÇÕES LTDA**, com sede à R TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO - CURITIBA / PR, CEP: 81670430, CNPJ: 45977864000104, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **LUCIANA VALENTE**, **CPF: 049.182.989-23** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

Item: 2 - ROSÁCEAS, LOCAÇÃO/TRANSPORTE/DESCARREGAMENTO, demais especificações contidas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 2.158,0000
Quantidade: 35,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 75.530,0000
Valor total da empresa: R$ 75.530,0000

Item: 3 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 132.191,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 132.191,0000
Valor total da empresa: R$ 132.191,0000

Item: 4 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 74.879,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 74.879,0000
Valor total da empresa: R$ 74.879,0000

Item: 5 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 13.390,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 13.390,0000
Valor total da empresa: R$ 13.390,0000

Item: 6 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:

Modelo:
Valor unitário: R$ 122.399,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 122.399,0000
Valor total da empresa: R$ 122.399,0000

Item: 7 - CONTORNO ILUMINADO,árvores naturais e árvore da vida jardim botânico,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 54.720,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 54.720,0000
Valor total da empresa: R$ 54.720,0000

Item: 8 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 24.479,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 24.479,0000
Valor total da empresa: R$ 24.479,0000

Item: 11 - CONTORNO ILUMINADO,estação agrárias,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 35.928,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 35.928,0000
Valor total da empresa: R$ 35.928,0000

Item: 12 - CONTORNO ILUMINADO,praça oswaldo cruz,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 67.823,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 67.823,0000
Valor total da empresa: R$ 67.823,0000

Item: 13 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:

Valor unitário: R$ 3.528,0000
Quantidade: 38,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 134.064,0000
Valor total da empresa: R$ 134.064,0000

Item: 14 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 11.520,0000
Quantidade: 18,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 207.360,0000
Valor total da empresa: R$ 207.360,0000

Item: 15 - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO,manutenção/desmontagem de guirlandas grandes, 1m.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 925,0000
Quantidade: 45,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 41.625,0000
Valor total da empresa: R$ 41.625,0000

Item: 16 - CONTORNO,festão verde, 68 m.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 54.700,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 54.700,0000
Valor total da empresa: R$ 54.700,0000

Item: 17 - LOCAÇÃO, LAÇOS VERMELHOS,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 1.430,2800
Quantidade: 40,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 57.211,2000
Valor total da empresa: R$ 57.211,2000

Item: 19 - CONTORNO ILUMINADO,pórtico instagramável,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 16.700,0000
Quantidade: 10,0000 - MAO DE OBRA

Valor total: R$ 167.000,0000
Valor total da empresa: R$ 167.000,0000

Item: 21 - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO,manutenção/desmontagem de portais de luz, 7m x 5m.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 17.999,0000
Quantidade: 15,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 269.985,0000
Valor total da empresa: R$ 269.985,0000

Item: 22 - CONJUNTO DE ESTRELAS, LOCAÇÃO, do Parque Barigui, 3 tipos de estrelas diferentes demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 60.479,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 60.479,0000
Valor total da empresa: R$ 60.479,0000

Item: 23 - CONJUNTO DE ESTRELAS, LOCAÇÃO, do Bosque Alemão, 3 estrelas diferentes, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 28.369,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 28.369,0000
Valor total da empresa: R$ 28.369,0000

Item: 24 - CONJUNTO DE ESTRELAS, LOCAÇÃO, de chão, 2 tipos diferentes, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 31.823,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 31.823,0000
Valor total da empresa: R$ 31.823,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.653.955,20 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 11/2024 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PAULO CESAR NAUIACK
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
LUCIANA VALENTE
BELLALU SOLUÇÕES LTDA
Ata de Registro de Preço nº 002
Pregão Eletrônico nº PE 11/2024 IMT - Turismo
Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação para atender as demandas do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais, coordenado pelo IMT, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
Interessado:

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE**, **PAULO CESAR NAUIACK**, **CPF:320.771.659-87**, e de outro lado à empresa **S. ALMEIDA EVENTOS LTDA**, com sede à R TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO - CURITIBA / PR, CEP: 81670430, CNPJ: 45977864000104, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **RODRIGO WANDERLEY FAUSTO DE ALMEIDA, CPF: 036.430.799-40** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

S. ALMEIDA EVENTOS LTDA
Item: 9 - CONTORNO ILUMINADO,Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 179.970,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 179.970,0000
Valor total da empresa: R$ 179.970,0000

Item: 10 - CONTORNO ILUMINADO,Torre Panorâmica,demais especificações inseridas termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 389.700,0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 389.700,0000
Valor total da empresa: R$ 389.700,0000

Item: 18 - LOCAÇÃO, ESTRELAS,parque tanguá,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 579.500,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 579.500,0000
Valor total da empresa: R$ 579.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.149.170,00 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais)
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 11/2024 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
PAULO CESAR NAUIACK
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
RODRIGO WANDERLEY FAUSTO DE ALMEIDA
S. ALMEIDA EVENTOS LTDA

Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº PE 11/2024 IMT - Turismo
Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação para atender as demandas do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais, coordenado pelo IMT, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
Interessado:

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

presentes de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE**, **PAULO CESAR NAUIACK**, **CPF:320.771.659-87**, e de outro lado à empresa **BELLALU SOLUÇÕES LTDA**, com sede à R TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO - CURITIBA / PR, CEP: 81670430, CNPJ: 45977864000104, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **LUCIANA VALENTE**, **CPF: 049.182.989-23** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

BELLALU SOLUÇÕES LTDA
Item: 1 - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO,desmontagem de rosáceas iluminadas, 3,5 metros.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 7.240,0000
Quantidade: 20,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 144.800,0000
Valor total da empresa: R$ 144.800,0000

Item: 20 - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO,decoração para portais e barracas das Feiras Especiais.Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca:
Modelo:
Valor unitário: R$ 50.399,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 50.399,0000
Valor total da empresa: R$ 195.199,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 195.199,00 (Cento e noventa e cinco mil e cento e noventa e nove reais)
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 11/2024 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PAULO CESAR NAUIACK
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
LUCIANA VALENTE
BELLALU SOLUÇÕES LTDA
Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Cadeiras de banho e cadeiras de rodas.

Processo Administrativo n°: 01-273539/2024
Pregão Eletrônico n°: 167/2024.
Pregão Exclusivo ME/EPP
Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de Cadeiras de banho e cadeiras de rodas.*
Valor total estimado do pregão: R$ 61.541,05
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/11/2024 às 08:00 h até o dia 05/12/2024 às 13:50 h.
Início da sessão pública de disputa: 05/12/2024 – a partir das 14:00 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de novembro de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

Processo Administrativo n°: 01-271388/2024
Pregão Eletrônico n°: 166/2024.
Pregão Ampla concorrência 75% e cota 25% ME/EPP
Objeto: *Registro de preços para futura aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.*

Valor total estimado do pregão: R$ 558.907,00
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/11/2024 às 08:00 h até o dia 05/12/2024 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 05/12/2024 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante de alto nível.

Processo Administrativo n°: 01-274646/2024
Pregão Eletrônico n°: 168/2024.
Pregão Ampla concorrência
Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante de alto nível.*
Valor total estimado do pregão: R$ 54.602,02
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/11/2024 às 08:00 h até o dia 06/12/2024 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 06/12/2024 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de ferramentas de manutenção

Processo Administrativo n°: 01-258737/2024
Pregão Eletrônico n°: 169/2024.
Pregão Ampla Concorrência e exclusivo ME/EPP
Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de ferramentas de manutenção.*
Valor total estimado do pregão: R$ 36.933,51
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/11/2024 às 08:00 h até o dia 06/12/2024 às 13:50 h.
Início da sessão pública de disputa: 06/12/2024 – a partir das 14:00 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: ***Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.***

Processo Administrativo n°: 01-270283/2024.
Pregão Eletrônico n°: 164/2024.
Pregão ampla concorrência e item exclusivo ME/EPP.
Objeto: ***Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.***
Valor total estimado do pregão: R$ 968.223,90.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/11/2024 às 08:00 h até o dia 05/12/2024 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 05/12/2024 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de novembro de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futura aquisição de colchões, colchonetes, travesseiros e capas para travesseiros"

Processo Administrativo n°: 01-267415/2024.
Pregão Eletrônico n°: 165/2024.
Pregão exclusivo ME/EPP.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de colchões, colchonetes, travesseiros e capas para travesseiros"
Valor total estimado do pregão: R$ 133.479,00.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/11/2024 às 08:00 h até o dia 05/12/2024 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 05/12/2024 – a partir das 08:41 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de novembro de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 01-268294/2024
Inexigibilidade de Licitação n° 13/2024.
***Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, da fracionadora de medicamentos Opus 30, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aprovo o parecer 520/24 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa **"Opuspac Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.",** CNPJ sob n.º **10.780.790/000129**, mediante inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 520/2024, conforme o processo administrativo n.º 01-268294/2024, de 02/11/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 13/2024.
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, da fracionadora de medicamentos Opus 30, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Dos Valores: Valor total de R$ 91.636,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2024
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2537/2024
PROCESSO Nº 01-219934/2024
A Fundação Cultural de Curitiba comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.
OBJETO: "Contratação de serviços especializados em Estruturas Metálicas, através do sistema de registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses ", conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
VALOR ESTIMADO: O valor total máximo previsto para esta licitação é de: **R$ 3.012.633,20**
(três milhões, doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:"MENOR PREÇO POR ITEM"
MODO DE DISPUTA: "ABERTO"
PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às 13h, do dia 10 de dezembro de 2024,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **10 de dezembro de 2024 das 14hrs às 14h30min.**

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Marco Antonio Pizza : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos - para programação NATAL LUZ DOS PINHAIS - PASSEIO PÚBLICO.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL LUZ DOS PINHAIS 2024 – PASSEIO PÚBLICO
Processo Administrativo: 01-159891/2024
Processo de Inexigibilidade: 184/2024-FCC
Execução: 28/11 a 22/12/2024
Vigência: 28/11 a 06/01/2025

PROPONENTE	VALOR	SUP
ALDEMAR TADEU DA SILVA	5.130,00	01-278832/2024
ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ	4.860,00	01-278833/2024
AMANDA CIRINO AFONSO	4.860,00	01-278835/2024
CARLOS AUGUSTO HIGUTI BECKER	5.130,00	01-278836/2024
CAROLINA PEREIRA MASCARENHAS DO CARMO	4.860,00	01-278837/2024
ELISAN CORREIA DA COSTA JUNIOR	4.860,00	01-278839/2024
FERNANDO VETTORE	4.860,00	01-278841/2024
GUILHERME VINICIUS MACHADO DA SILVA	4.860,00	01-278843/2024
HENRIQUE DRONNEAU PRODUÇÕES E ENSINO DE ARTE E CULTURA	4.860,00	01-278846/2024
ISABELLA CAVALCANTI	4.860,00	01-278849/2024
JHONNY FERRI DOS SANTOS	4.860,00	01-278852/2024
JULIA STAVIS DAMACENO	4.860,00	01-278856/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LAURINHA PRODUÇÕES	4.860,00	01-278859/2024
LCS MIDIAS	5.130,00	01-278862/2024
LEONARDO MOITA BERTOLETTI	4.860,00	01-278866/2024
LUIZA HELENA PINHELLI NEMETZ	4.860,00	01-278869/2024
MAICON JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS	4.860,00	01-278871/2024
MARIANA CORRÊA TREVELIM	4.860,00	01-278873/2024
MARIANA MARGHEURITA SA FONSECA	5.130,00	01-278875/2024
MICHELLE MALC MIRANDA	4.860,00	01-278877/2024
MILENA OLIVEIRA RICATO	4.860,00	01-278878/2024
MOACIR LEAL DA SILVA	4.860,00	01-278882/2024
NATHALIA RAMOS CAMARGO	4.860,00	01-278880/2024
ORESTES JORGE DELFINO CORREA	5.130,00	01-278876/2024
PAULO VICTOR CHIERENTIN	5.130,00	01-278872/2024
RICARDO MOREIRA	4.860,00	01-278867/2024
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SAPLAK	4.860,00	01-278854/2024
TIAGO DA LUZ	540,00	01-278848/2024
TRANSITÓRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	5.130,00	01-278844/2024
VICTOR EMANUEL CARLIM	4.860,00	01-278840/2024

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de TERNES, BARREIROS &CIA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **TERNES, BARREIROS &CIA LTDA,** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 168/2024.

NATAL LUZ DOS PINHAIS 2024
Modalidade: Espetáculo Circense
Processo Administrativo: 01-278320/2024
Processo de Inexigibilidade: 185/2024-FCC
Execução: 01 a 23/12/2024
Vigência: 27/11 a 31/12/2024
Valor total: R$ 22.680,00
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MARCIO ROBERTO GONÇALVES ME.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MARCIO ROBERTO GONÇALVES ME,** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 217/2024.

NATAL LUZ DOS PINHAIS 2024
Modalidade: Espetáculo – Espetáculo Rádio Saltimbancos de Natal
Processo Administrativo: 01-278351/2024
Processo de Inexigibilidade: 186/2024-FCC
Execução: 26 a 29/11/2024
Vigência: 25/11 a 31/12/2024
Valor total: R$ 61.560,00
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de **AUGUSTO CESAR RIBEIRO CORREA.***

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **AUGUSTO CESAR RIBEIRO CORREA,** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 141/2024.

MOSTRA LÍQUENS – práticas de criação, composição e curadoria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Modalidades: Espetáculo teatral
Processo Administrativo: 01-278672/2024
Processo de Inexigibilidade: 187/2024-FCC
Execução: 26/11 a 08/12/2024
Vigência: 26/11 a 20/12/2024
Valor total: R$ 32.400,00
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 932
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-037534/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FCC
OBJETO: Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de sonorização, iluminação e praticáveis.
Órgãos participante: Secretaria Municipal da Educação – SME, Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN e Instituto Municipal de Turismo – IMT
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua presidente Sra. Ana Cristina de Castro, CPF 403.621.249-49, e de outro lado a empresa **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - ME,** com sede à Rua Visconde do Serro Frio, nº 272, Novo Mundo - Curitiba/PR, CNPJ nº 03.015.027/0001-46, neste ato representada por Josinete da Silva Siatkovski, CPF 331.762.722-00, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 18: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, logradouro tipo b, palcos: 12 x10m e 14 x12m, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 10.990,0000 Quantidade: 100 Valor total: R$ 1.099.000,00 Valor total da empresa: R$ 1.099.000,00
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 005/2024 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada. Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - Fundação Cultural de Curitiba - FCC
Josinete da Silva Siatkovski - DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - ME

Ata de Registro de Preços nº 940
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-037534/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FCC

OBJETO: Locação de infraestrutura, compreendendo serviços de sonorização, iluminação e praticáveis.
Órgãos participante: Secretaria Municipal da Educação – SME, Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN e Instituto Municipal de Turismo – IMT
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por sua presidente Sra. Ana Cristina de Castro, CPF 403.621.249-49, e de outro lado a empresa **SOM E LUZ CUIRITBA LTDA,** com sede à Rua Coronel Herculano de Araujo nº 490, apartamento 13, Novo Mundo, Curitiba/PR, CNPJ 53.588.605/0001-01, neste ato representada por Tony Fabian Becker Siatkovski, CPF 063.509.129-1, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 7: BACKLINE, LOCAÇÃO, básico, atendimento á locais a abertos ou fechados, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 2.900,0000 Quantidade: 60 Valor total: R$ 174.000,00
Item 9: EQUIPAMENTO BÁSICO PARA DJ, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 1.440,0000 Quantidade: 50
Valor total: R$ 72.000,00
Item 10: EQUIPAMENTO COMPLETO PARA DJ, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 2.080,0000 Quantidade: 50 Valor total: R$ 104.000,00 Item 11: COMPLEMENTO PARA MONITOR, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 2.480,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$ 99.200,00
Item 20: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, para logradouro, tipo "h", demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 13.000,0000 Quantidade: 40 Valor total: R$ 520.000,00 Valor total da empresa: R$ 969.200,00
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 005/2024 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada. Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.
Ana Cristina de Castro - Fundação Cultural de Curitiba - FCC
Tony Fabian Becker Siatkovski - SOM E LUZ CUIRITBA LTDA

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA: Referente a AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 222, de 21/11/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-161287/2024**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 2884/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **12/2024 – FMAS**
OBJETO: ": PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL" (COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSO DE LAVAGEM DE ACORDO COM A SUJIDADE, CENTRIFUGAÇÃO, PREPARAÇÃO, PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONAMENTO E DEVOLUÇÃO)", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano".
PREGÃO ELETRÔNICO: DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ:
Envio da proposta: Data: **22/11/2024** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 29/11/2024.**
LEIA-SE
Envio da proposta: Data: **22/11/2024** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 05/12/2024.**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.
Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de Licitação, em favor da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II CNPJ nº 27.580.036/0001-48, para a contratação do docente Marcos Meier para realização de capacitação para o Conselho Tutelar de Curitiba, com o título: Cuidando de quem protege: promover reflexões acerca da gestão emocional dos Conselheiros Tutelares de Curitiba, estabelecido o custo no valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2024 - FMCA, Protocolo Eletrônico Nº 01-244439/2024, inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **ALEXANDRE SOUZA LUIZ** com sede à **Rua ANASTACIA DOBREZYNSKI, 161 – Bairro CAPÃO IMBUIA** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 00.134.559/0001-04**, neste ato representado por **ALEXANDRE SOUZA LUIZ – CPF n.º 742.976.439-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: ALEXANDRE SOUZA LUIZ os itens:
Item 39: COBERTURA, de chocolate ao leite, fracionada, formato moedas ou gotas, para derreter, em embalagem com peso mínimo de 1kg
Marca: Harald
Valor unitário: R$ 40,00
Quantidade: 1.050
Valor total: R$ 42.000,00
Item 92: PALMITO, em conserva, tipo pupunha, inteiro, peso drenado mínimo de 270g, consistência macia, em embalagem de vidro.
Marca: Do Chef
Valor unitário: R$ 14,80
Quantidade: 2.960
Valor total: R$ 43.808,00
Valor total da empresa: R$ 85.808,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
ALEXANDRE SOUZA LUIZ – ALEXANDRE SOUZA LUIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **HERA LICITA LTDA** com sede à **Rua CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, 154 – Bairro UBERABA** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 40.626.859/0001-25**, neste ato representado por **FLAVIA PERANDRE DIAS – CPF n.º 079.111.669-78,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: HERA LICITA LTDA os itens:

Item 13: AZEITONA VERDE, com caroço, em embalagem de vidro, com peso drenado de no mínimo de 500g.
Marca: NUCETE
Valor unitário: R$ 17,41
Quantidade: 910
Valor total: R$ 15.843,10

Item 16: BATATA, palha, tradicional, peso mínimo 425g, em embalagem plástica não artesanal e fechamento com boa solda, rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Marca: TAICO
Valor unitário: R$ 13,85
Quantidade: 1.550
Valor total: R$ 21.467,50

Item 33: CARAMELO, recheado com chocolate, em embalagem plástica, pacote com peso mínimo de 500g.
Marca: TOFFEE
Valor unitário: R$ 21,88
Quantidade: 1.560
Valor total: R$ 34.132,80

Item 40: COCO, ralado desidratado seco, em embalagem com 100g, resistente, não artesanal, com boa solda e rotulagem de acordo com a legislação vigente
Marca: PREDILETO
Valor unitário: R$ 4,41

Quantidade: 1.500
Valor total: R$ 6.615,00
Item 47: ERVA MATE, moagem grossa, embalagem a plástica laminada, 1kg.
Marca: 81
Valor unitário: R$ 22,56
Quantidade: 120
Valor total: R$ 2.707,20
Item 50: ESSÊNCIA, aroma artificial baunilha, embalagem com 30ml.
Marca: KISABOR
Valor unitário: R$ 12,11
Quantidade: 650
Valor total: R$ 7.871,50
Item 58: FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, 500g, embalado a vácuo.
Marca: ITAIQUARA
Valor unitário: R$ 17,41
Quantidade: 575
Valor total: R$ 10.010,75
Item 64: GELATINA, em pó, sem sabor e incolor, em embalagem plástica resistente, 1kg.
Marca: LUZAGO
Valor unitário: R$ 104,20
Quantidade: 650
Valor total: R$ 67.730,00
Item 65: GELÉIA, de frutas, sabor morango, peso mínimo de 200g, sem adição de açúcares.
Marca: VOVÓ
Valor unitário: R$ 25,31
Quantidade: 2.270
Valor total: R$ 57.453,70
Item 73: LEITE, em pó integral, instantâneo, enriquecido com ferro e, vitaminas, lata com peso mínimo de 380g.
Marca: ITAMBE
Valor unitário: R$ 19,20
Quantidade: 2.030
Valor total: R$ 38.976,00
Item 80: MAIONESE, tradicional, em pote plástico, com 500g.
Marca: SUAVIT
Valor unitário: R$ 4,95
Quantidade: 3.180
Valor total: R$ 15.741,00
Item 99: QUEIJO, parmesão, ralado, 100g, em embalagem plástica, não artesanal, com boa solda.
Marca: VIGOR
Valor unitário: R$ 12,72
Quantidade: 4.060

Valor total: R$ 51.643,20
Valor total da empresa: R$ 330.191,75.
.Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
FLAVIA PERANDRE DIAS – HERA LICITA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com sede à **Rua JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 700 – Bairro CIDADE INDUSTRIAL** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 02.590.424/0001-89**, neste ato representado por **ANTONIO CACEFFO – CPF n.º 300.859.509-04,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA os itens:
Item 1: AÇAFRÃO, da terra (cúrcuma), em pó, em embalagem com peso mínimo de 50g, não artesanal, com boa solda.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,60
Quantidade: 700
Valor total: R$ 1.120,00
Item 7: ALECRIM, desidratado, peso mínimo de 5g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 0,98
Quantidade: 650

Valor total: R$ 637,00
Item 17: BICARBONATO DE SÓDIO, com peso mínimo de 80g, para uso culinário, em embalagem plástica com boa solda, resistente e não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,60
Quantidade: 470
Valor total: R$ 752,00
Item 29: CANELA, em pó, com peso mínimo de 30g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,05
Quantidade: 600
Valor total: R$ 630,00
Item 30: CANELA, em rama, com peso mínimo de 20g, embalagem plástica, não artesanal e resistente.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 2,02
Quantidade: 445
Valor total: R$ 898,90
Item 31: CANJICA, de milho branco, tipo 1, despeliculada, embalagem plástica com 500g, demais especificações inseridas no termo de referência. (MS-MAPA- Código de defesa do consumidor- Inmetro).
Marca: RD
Valor unitário: R$ 3,30
Quantidade: 1.300
Valor total: R$ 4.290,00
Item 38: CHOCOLATE, granulado, preto, 500g, em embalagem plástica resistente, não artesanal, com boa solda e rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 9,60
Quantidade: 390
Valor total: R$ 3.744,00
Item 41: COLORÍFICO, com peso mínimo de 80g, contendo fubá, demais especificações contidas no termo de referência.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 2,00
Quantidade: 1.050
Valor total: R$ 2.100,00
Item 44: CRAVO, da índia, com peso mínimo de 8g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 2,20
Quantidade: 420
Valor total: R$ 924,00
Item 48: ERVAS FINAS, com peso mínimo de 8g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD

Valor unitário: R$ 1,20
Quantidade: 1.150
Valor total: R$ 1.380,00
Item 69: GRÃO DE BICO, em embalagem plástica resistente e com boa solda, peso liquido de 500g.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 7,80
Quantidade: 705
Valor total: R$ 5.499,00
Item 72: LEITE, de coco, embalagem de vidro com 200ml, tendo como ingredientes leite de coco e água, (nesta ordem por se tratar de ordem decrescente de ingredientes, indicando sua respectiva proporção, de acordo com a RDC 259/2002), não devendo conter sacarose, malto dextrina ou outro tipo de açúcar.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 3,91
Quantidade: 2.110
Valor total: R$ 8.250,10
Item 74: LEMON PEPPER, em pó, com peso mínimo de 40g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 2,80
Quantidade: 940
Valor total: R$ 2.632,00
Item 75: LENTILHA, tipo 1, média, embalagem plástica, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 7,80
Quantidade: 2.000
Valor total: R$ 15.600,00
Item 76: LOURO, em folhas, com peso mínimo de 4g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,05
Quantidade: 1.015
Valor total: R$ 1.065,75
Item 81: MANJERICÃO, desidratado, com peso mínimo de 5g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,05
Quantidade: 965
Valor total: R$ 1.013,25
Item 82: MANJERONA, desidratada, com peso mínimo de 5g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,05
Quantidade: 835
Valor total: R$ 876,75
Item 85: MILHO, para pipoca, tipo 1, classe amarela, embalagem plástica com 500g, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: RD
Valor unitário: R$ 3,20
Quantidade: 2.940
Valor total: R$ 9.408,00
Item 88: NOZ-MOSCADA, em grãos, com peso mínimo de 8g, contendo pelo menos duas nozes, em embalagem plástica não artesanal, com boa solda.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 2,48
Quantidade: 415
Valor total: R$ 1.029,20
Item 89: NOZES, sem casca, em embalagem ou pote plástico com peso mínimo de 100g.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 8,52
Quantidade: 1.100
Valor total: R$ 9.372,00
Item 91: ORÉGANO, com peso mínimo de 8g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,05
Quantidade: 1.690
Valor total: R$ 1.774,50
Item 93: PÁPRICA, defumada, em pó, com peso mínimo de 15g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,18
Quantidade: 1.150
Valor total: R$ 1.357,00
Item 94: PIMENTA, calabresa em flocos, peso mínimo: 10g, em embalagem plástica resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,40
Quantidade: 730
Valor total: R$ 1.022,00
Item 95: PIMENTA, do reino, preta, moída/em pó, peso mínimo: 50g, embalagem plástica, resistente, não artesanal.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,60
Quantidade: 470
Valor total: R$ 752,00
Item 96: POLVILHO, azedo, pacote com 500g, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 3,90
Quantidade: 1.000
Valor total: R$ 3.900,00
Item 97: POLVILHO, doce, pacote com 500g.

Marca: RD
Valor unitário: R$ 3,20
Quantidade: 1.170
Valor total: R$ 3.744,00
Item 105: SAGU, amiláceo, tipo 1, embalagem plástica com 500g, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 3,98
Quantidade: 900
Valor total: R$ 3.582,00
Item 106: SAL, refinado, iodado, com antiumectante, embalagem plástica com 1kg, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 1,28
Quantidade: 3.670
Valor total: R$ 4.697,60
Item 107: TRIGO, para kibe, embalagem plástica, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Valor unitário: R$ 2,88
Quantidade: 1.150
Valor total: R$ 3.312,00
Valor total da empresa: R$ 95.363,05.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ANTONIO CACEFFO – JULIANTONI DISRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **KROMO DISTRIBUIDORA LTDA** com sede à **Rua HARRY FEEKEN, 605 SALA 01 – Bairro B IGUAÇU** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 39.946.436/0001-03**, neste ato representado por **JOAZITO SANTANA FILHO – CPF n.º 735.506.399-53,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA os itens:
Item 3: ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, adoçado, com mix de vitaminas e sais minerais, embalagem de no mínimo 1,01Kg.
Marca: SHOWCAU
Valor unitário: R$ 8,95
Quantidade: 3.040
Valor total: R$ 27.208,00
Item 18: BISCOITO, amanteigado, banana com canela, peso mínimo 330g, em embalagem com dupla proteção, sem gorduras trans.
Marca: BAUDUCCO
Valor unitário: R$ 8,35
Quantidade: 1.560
Valor total: R$ 13.026,00
Item 20: BISCOITO, maisena, embalagem plástica com 350g, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TODESCHINI
Valor unitário: R$ 4,52
Quantidade: 3.720
Valor total: R$ 16.814,40
Item 21: BISCOITO, maria, peso mínimo 370g, embalagem plástica com dupla proteção.
Marca: TODESCHINI
Valor unitário: R$ 4,52
Quantidade: 2.600
Valor total: R$ 11.752,00
Item 22: BISCOITO, recheado, sabor chocolate, peso mínimo de 126g, sem gordura trans, contendo açúcar invertido.
Marca: VISCONTI
Valor unitário: R$ 2,80
Quantidade: 2.500
Valor total: R$ 7.000,00
Item 23: BISCOITO, recheado, sabor morango, peso mínimo de 126g, sem gordura trans, contendo açúcar invertido.
Marca: VISCONTI
Valor unitário: R$ 2,80

Quantidade: 1.980
Valor total: R$ 5.544,00
Item 36: CHÁ, mate, para infusão, tostado, embalagem cartonada com 250g, contendo folhas de erva mate tostada, (ilex paraguaienses).
Marca: UNIÃO DA VITÓRIA
Valor unitário: R$ 3,57
Quantidade: 3.000
Valor total: R$ 10.710,00
Item 42: CONFEITO, de chocolate ao leite, recheados com amendoim, em embalagem com peso mínimo de 140g.
Marca: MMS
Valor unitário: R$ 14,10
Quantidade: 5.600
Valor total: R$ 78.960,00
Item 52: FARINHA, de mandioca, branca, tipo 1, embalagem plástica ou papel Kraft com 1kg
Marca: MONSIL
Valor unitário: R$ 4,48
Quantidade: 1.230
Valor total: R$ 5.510,40
Item 54: FARINHA, de trigo especial, 5kg, embalagem em papel Kraft.
Marca: GUTH
Valor unitário: R$ 14,37
Quantidade: 3.120
Valor total: R$ 44.834,40
Item 59: FERMENTO, químico, embalagem plástica, com 250g.
Marca: APTI
Valor unitário: R$ 5,75
Quantidade: 1.430
Valor total: R$ 8.222,50
Item 66: GERGELIM, branco, integral, peso mínimo de 150g, embalagem industrial com rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Marca: SS
Valor unitário: R$ 17,10
Quantidade: 420
Valor total: R$ 7.182,00
Item 83: MASSA, para lasanha, à base de sêmola de trigo, embalagem 500g, o produto não deve ser refrigerado.
Marca: GALO
Valor unitário: R$ 7,65
Quantidade: 1.225
Valor total: R$ 9.371,25
Item 86: MILHO, verde, em conserva, sachê com peso drenado mínimo de 170g.
Marca: PREDILECTA

Valor unitário: R$ 2,85
Quantidade: 3.860
Valor total: R$ 11.001,00
Item 100: REFRESCO, em pó, sabor laranja, pacote com 1kg, acrescido de vitamina c, rendimento de 8 a 10 litros.
Marca: QUALIMESSE
Valor unitário: R$ 11,90
Quantidade: 1.540
Valor total: R$ 18.326,00
Item 101: REFRESCO, em pó, sabor uva, pacote com 1kg, acrescido de vitamina c, rendimento de 8 a 10 litros. vigente para alimentos e específica ao produto (MS-MAPA-Código de defesa do consumidor- INMETRO) Registro no MAPA
Marca: QUALIMESSE
Valor unitário: R$ 11,90
Quantidade: 1.565
Valor total: R$ 18.623,50
Item 103: REFRIGERANTE, sabor cola, embalagem plástica, pet, com 2l.
Marca: COCA-COLA
Valor unitário: R$ 10,85
Quantidade: 1.900
Valor total: R$ 20.615,00
Item 104: REFRIGERANTE, em lata sabor cola zero, 350ml, o produto deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Marca: COCA-COLA ZERO
Valor unitário: R$ 4,15
Quantidade: 520
Valor total: R$ 2.158,00
Item 110: CHÁ, de hortelã, em sachê, embalagem cartonada, com no mínimo 10 sachês.
Marca: REAL
Valor unitário: R$ 2,95
Quantidade: 1.100
Valor total: R$ 3.245,00
Valor total da empresa: R$ 320.103,45.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JOAZITO SANTANA FILHO – KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** com sede à **Rua JOÃO KUGESIN, 1.321 – Bairro LAGOINHA** – MANDIRITUBA - PR, **CNPJ: 04.252.693/0001-60**, neste ato representado por **JULIANA VILAS BOAS – CPF n.º 066.716.989-02,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA os itens:

Item 8: AMIDO DE MILHO, embalagem cartonada, com 500g.
Marca: APTI
Valor unitário: R$ 5,19
Quantidade: 1.050
Valor total: R$ 5.449,50

Item 14: BALA, de goma, embalada em tubetes com no mínimo 08 balas, acondicionadas em caixa com aproximadamente 30 unidades.
Marca: DORI
Valor unitário: R$ 19,75
Quantidade: 760
Valor total: R$ 15.010,00

Item 15: BALA, mastigável, sabor iogurte, em embalagem plástica, pacote com peso mínimo de 500g.
Marca: DORI
Valor unitário: R$ 9,90
Quantidade: 1.430
Valor total: R$ 14.157,00

Item 19: BISCOITO, cream cracker, peso mínimo 200g, em embalagem plástica
Marca: BAUDUCO
Valor unitário: R$ 2,56
Quantidade: 2.900

Valor total: R$ 7.424,00
Item 24: BISCOITO, wafer, sabor chocolate, pacote com peso mínimo de 115g.
Marca: VISCONTI
Valor unitário: R$ 2,39
Quantidade: 3.150
Valor total: R$ 7.528,50
Item 25: BISCOITO, wafer, sabor morango, pacote com peso mínimo de 115g.
Marca: VISCONTI
Valor unitário: R$ 2,39
Quantidade: 1.510
Valor total: R$ 3.608,90
Item 34: CHÁ, de camomila, em sachê, embalagem cartonada, com no mínimo de 10 sachês.
Marca: REAL
Valor unitário: R$ 2,50
Quantidade: 1.510
Valor total: R$ 3.775,00
Item 35: CHÁ, erva doce, em sachê, embalagem cartonada, com no mínimo 10 sachês.
Marca: REAL
Valor unitário: R$ 2,49
Quantidade: 1.590
Valor total: R$ 3.959,10
Item 37: CHAMPIGNON, inteiro ou fatiado, consistência macia, em embalagem plástica, com peso drenado de 1kg.
Marca: CURITIBA CHAMP
Valor unitário: R$ 31,50
Quantidade: 560
Valor total: R$ 17.640,00
Item 43: COOKIE, sabor original, com gotas de chocolate, em embalagem com no mínimo 100g.
Marca: BAUDUCO
Valor unitário: R$ 4,06
Quantidade: 2.730
Valor total: R$ 11.083,80
Item 45: CREME, de leite, 200g, embalagem tetra brick.
Marca: TIROL
Valor unitário: R$ 3,39
Quantidade: 5.800
Valor total: R$ 19.662,00
Item 49: ERVILHA, em conserva, sachê com peso drenado mínimo de 170g.
Marca: STELLA DORO
Valor unitário: R$ 2,67
Quantidade: 2.440
Valor total: R$ 6.514,80

Item 70: KETCHUP, sabor tradicional, frasco tipo squeeze, com peso, mínimo de 1kg.
Marca: CEPERA
Valor unitário: R$ 11,19
Quantidade: 760
Valor total: R$ 8.504,40
Item 71: LEITE, condensado, 395g, embalagem tetra brick.
Marca: TIROL
Valor unitário: R$ 6,00
Quantidade: 4.820
Valor total: R$ 28.920,00
Item 87: MOSTARDA, amarela, tradicional, frasco tipo squeeze, peso mínimo 1kg.
Marca: CEPERA
Valor unitário: R$ 10,00
Quantidade: 680
Valor total: R$ 6.800,00
Item 98: PREPARADO/CREME, para confeitaria tipo chantilly, em embalagem tipo longa vida com 1 litro.
Marca: NORCAU
Valor unitário: R$ 21,35
Quantidade: 1.500
Valor total: R$ 32.025,00
Item 102: REFRIGERANTE, sabor guaraná, embalagem plástica pet com 2l.
Marca: CINI
Valor unitário: R$ 5,70
Quantidade: 1.900
Valor total: R$ 10.830,00
Item 109: WAFFER, com recheio e cobertura sabor chocolate ao leite, embalagem com mínimo 100g.
Marca: HERSHEYS
Valor unitário: R$ 4,29
Quantidade: 5.070
Valor total: R$ 21.750,30
Valor total da empresa: R$ 224.642,30.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JULIANA VILAS BOAS – LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede à **Rua CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, 943 – Bairro UBERABA** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 33.609.404/0001-36**, neste ato representado por **MAURI DA SILVA – CPF n.º 709.292.469-34,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA os itens:

Item 60: FÓRMULA INFANTIL, de partida em pó, para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de probióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos, em lata com 800g.
Marca: APTAMIL 1
Valor unitário: R$ 63,00
Quantidade: 160
Valor total: R$ 10.080,00

Item 61: FÓRMULA INFANTIL, de seguimento em pó, para lactentes a partir do 6º mês, adicionada de probióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos, em lata com 800g.
Marca: APTAMIL 2
Valor unitário: R$ 70,49
Quantidade: 160
Valor total: R$ 11.278,40

Valor total da empresa: R$ 21.358,40.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,

carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
MAURI DA SILA – MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA** com sede à **Rua AVENIDA JOÃO GONÇALVES LIMA, 2.774 – Bairro LINDA VISTA** – CONTAGEM - MG, **CNPJ: 05.656.062/0001-70**, neste ato representado por **ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO – CPF n.º 251.469.636-49,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA o item:

Item 27: CAFÉ, embalado a vácuo, 500g, torrado e moído, 1º qualidade, 100% arábica, com certificado atualizado de qualidade global com nota acima de 6,9, emitido pelo ital-sp ou outro laboratório similar qualificado Deve possuir certificado de Pureza e Qualidade da ABIC, com qualificação SUPERIOR ou acima.
Marca: SAVASSI SUPERIOR
Valor unitário: R$ 17,70
Quantidade: 28.575
Valor total: R$ 505.777,50

Valor total da empresa: R$ 505.777,50.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO – MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **PE VERMELHO ALIMENTOS LTDA** com sede à **Rua DOUTOR MARIO JORGE, 135 – Bairro CIC** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 02.883.512/0001-79**, neste ato representado por **LUZIA DE FÁTIMA GONÇALVES – CPF n.º 564.209.279-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: PE VERMELHO ALIMENTOS LTDA os itens:

Item 55: FEIJÃO, de cor, carioca, tipo 1, embalagem plástica com 1kg, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Reserva
Valor unitário: R$ 4,50
Quantidade: 7.075
Valor total: R$ 31.837,50

Item 56: FEIJÃO, preto, tipo 1, embalagem plástica com 1kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Reserva
Valor unitário: R$ 6,70
Quantidade: 8.450
Valor total: R$ 56.615,00

Valor total da empresa: R$ 88.452,50.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LUZIA DE FÁTIMA GONÇALVES – PÉ VERMELHO ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com sede à **Rua CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, 2.054 – Bairro CENTRO** – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, **CNPJ: 10.956.983/0001-98**, neste ato representado por **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO – CPF n.º 170.442.009-15,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. o item:

Item 68: GRANOLA, com cereais integrais, sabor tradicional, sem adição de açúcares, embalagem com peso mínimo de 800g.
Marca: MOIMA
Valor unitário: R$ 29,90
Quantidade: 900
Valor total: R$ 26.910,00

Valor total da empresa: R$ 26.910,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO – PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** com sede à **Rua VERÍSSIMO MARQUES, 1.732 – Bairro CENTRO** – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, **CNPJ: 29.206.230/0001-93**, neste ato representado por **ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK – CPF n.º 478.825.819-68,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA os itens:

Item 4: AÇÚCAR, refinado, 5kg, em embalagem plástica.
Marca: ALTO ALEGRE
Valor unitário: R$ 19,94
Quantidade: 8.625
Valor total: R$ 171.982,50

Item 5: AÇÚCAR - (COTA ME/EPP/MEI), refinado, 5kg, em embalagem plástica.
Marca: ALTO ALEGRE
Valor unitário: R$ 19,94
Quantidade: 2.875
Valor total: R$ 57.327,50

Item 9: ARROZ, integral, parboilizado, longo fino, tipo 1, 1kg, em embalagem plástica resistente e com boa solda
Marca: SABOR SUL
Valor unitário: R$ 5,80
Quantidade: 3.200
Valor total: R$ 18.560,00

Item 28: CAFÉ - (COTA ME/EPP/MEI), embalado a vácuo, 500g, torrado e moído, 1º qualidade, 100% arábica, com certificado atualizado de qualidade global com nota acima de 6,9, emitido pelo ital-sp ou outro laboratório similar qualificado Deve possuir certificado de Pureza e Qualidade da ABIC, com qualificação SUPERIOR ou acima.
Marca: OURO SUPERIOR
Valor unitário: R$ 20,49
Quantidade: 9.525
Valor total: R$ 195.167,25

Item 32: CANJIQUINHA (QUIRERA FINA), embalagem plástica com 500g, demais especificações, inseridas no termo de referência.

Marca: SILOTI
Valor unitário: R$ 1,36
Quantidade: 2.030
Valor total: R$ 2.760,80
Item 51: EXTRATO DE TOMATE, em sachê, com peso mínimo de 300g.
Marca: PALADORI
Valor unitário: R$ 1,48
Quantidade: 10.600
Valor total: R$ 15.688,00
Item 53: FARINHA, de milho, amarela, 1kg, embalagem plástica, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MONTE CLARO
Valor unitário: R$ 3,39
Quantidade: 1.400
Valor total: R$ 4.746,00
Item 57: FEIJÃO - (COTA ME/EPP/MEI), classe preto, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: NOTAMIL
Valor unitário: R$ 6,79
Quantidade: 880
Valor total: R$ 5.975,20
Item 63: FUBÁ, de milho, amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, 1kg
Marca: PORTAL DA CASINHA
Valor unitário: R$ 2,59
Quantidade: 3.800
Valor total: R$ 9.842,00
Item 77: MACARRÃO, caramujinho, a base de sêmola de trigo e ovos, embalagem plástica com 500g
Marca: PAULISTA.
Valor unitário: R$ 2,79
Quantidade: 1.620
Valor total: R$ 4.519,80
Item 78: MACARRÃO, espaguete, massa a base de sêmola de trigo e ovos, embalagem plástica com 500g.
Marca: ROBERTA
Valor unitário: R$ 1,99
Quantidade: 5.600
Valor total: R$ 11.144,00
Item 79: MACARRÃO, parafuso, massa à base de sêmola de trigo e ovos, embalagem plástica com 500g.
Marca: ROBERTA
Valor unitário: R$ 1,99
Quantidade: 5.100
Valor total: R$ 10.149,00
Item 90: ÓLEO, de soja, 900ml, em embalagem plástica, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: COAMO

Valor unitário: R$ 6,37
Quantidade: 9.750
Valor total: R$ 62.107,50
Valor total da empresa: R$ 569.969,55.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK – PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA** com sede à **Rua JOÃO THOMAZ PINTO, 1.570 GAL 03, SALA 35 – Bairro CANHANDUBA** – ITAJAÍ - SC, **CNPJ: 40.813.690/0001-12**, neste ato representado por **ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS – CPF n.º 019.855.959-31,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA os itens:

Item 2: ACHOCOLATADO, diet/zero açúcar, em pó, pote plástico com peso mínimo de 200g.
Marca: lowaçucar
Valor unitário: R$ 17,08
Quantidade: 770
Valor total: R$ 13.151,60

Item 10: ATUM, sólido, em óleo comestível, lata com peso líquido, mínimo 170g, anel abre fácil.

Marca: nautique
Valor unitário: R$ 7,99
Quantidade: 3.750
Valor total: R$ 29.962,50
Item 11: AVEIA, em flocos, embalagem cartonada com no mínimo 165g, resistente com boa solda, sem perfurações, validade legível.
Marca: all nutri
Valor unitário: R$ 5,98
Quantidade: 1.200
Valor total: R$ 7.176,00
Item 26: CACAU, em pó, solúvel, 100% cacau, sem adição de açúcar, em embalagem**.**
Marca: mavalerio
Valor unitário: R$ 28,40
Quantidade: 1.170
Valor total: R$ 33.228,00
Item 46: DOCE, de leite, pastoso (tipo caseiro ou tradicional), 400g, embalagem plástica de fechamento em folha de alumínio, contendo: leite, açúcar e enzima lactase, sem glúten, O produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto (MS-MAPA, Código de defesa do consumidor- INMETRO)
Marca: Tirol
Valor unitário: R$ 12,40
Quantidade: 2.400
Valor total: R$ 29.760,00
Item 62: FÓRMULA INFANTIL, de seguimento em pó, para lactentes a partir do 12º mês de vida, adicionada de probióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos, em lata com 800g.
Marca: Danone
Valor unitário: R$ 71,00
Quantidade: 60
Valor total: R$ 4.260,00
Valor total da empresa: R$ 117.538,10.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS – SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 04/2024 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **quatorze** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **SONIA LUCIA DE PAULA – SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA** com sede à **Rua SÃO FRANCISCO DE SALES, 142, CASA 20 – Bairro ALTO BOQUEIRÃO** – CURITIBA - PR, **CNPJ: 24.991.404/0001-52**, neste ato representado por **SONIA LUCIA DE PAULA – CPF n.º 581.575.229-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano.",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: SONIA LUCIA DE PAULA - SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA os itens:

Item 6: ADOÇANTE, líquido, 100% stevia, embalagem plástica, com 60 a 80ml, não deve conter edulcorantes artificiais.
Marca: MAGRO
Valor unitário: R$ 10,00
Quantidade: 1.120
Valor total: R$ 11.200,00

Item 67: GOIABADA, cascão, embalagem plástica com 500 a 600g, contendo como ingredientes principais, nesta ordem, goiaba ou polpa de goiaba e açúcar.
Marca: DACOLONIA
Valor unitário: R$ 16,54
Quantidade: 1.620
Valor total: R$ 26.794,80

Item 108: VINAGRE, de álcool, embalagem plástica, mínimo de 750ml, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: Heining
Valor unitário: R$ 1,81
Quantidade: 2.655
Valor total: R$ 4.805,55

Valor total da empresa: R$ 42.800,35.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
SONIA LUCIA DE PAULA – SONIA LUCIA DE PAULA – SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA
Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 208

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em favor de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal n° 5.591/2020, RESOLVE:
CONCEDER gratificação de mais 5% sobre o vencimento básico, referente a Adicional por Tempo de Serviço (ATS), a Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba nos seguintes moldes:

Servidor	Data da Concessão	Adicional
2128 - SANDRA LÚCIA KOHLER COSTA	01/05/2024	5º
2144 - CARLOS CARDOSO PINHEIRO	12/11/2024	3º
2145 - EDERSON FABIANO COSTA	12/11/2024	3º
2146 - TARCISIO SOCHER	12/11/2024	3º
2148 - GILMAR CORRÊA	12/11/2024	3º
2149 - RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA	12/11/2024	3º
2152 - VERA CRISTINA WOLF FLEMMING	14/11/2024	3º

2153 - LUIS HENRIQUE CONTIN MICHETA	12/11/2024	3º
6380 - DEBORAH WASILEWSKI DE MELLO	20/09/2024	9º

PALÁCIO RIO BRANCO, 19 de novembro de 2024.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

PORTARIA Nº 277

Concede férias no mês de Outubro de 2024 aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba no mês de Outubro de 2024, nos termos do contido nos Arts. 81 a 85 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal n° 15.591, de 22 de janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

Servidor	**Data da Fruição**	**Parcela da Fruição**	**Período Aquisitivo**
2118 - ROSANGELA MARIA DOS SANTOS AMATUZZI	07/10/2024 a 26/10/2024 (20 dias)	1ª parcela	15/08/2022 a 14/08/2023
2121 - ELIANE DE SOUZA REBÊLLO	14/10/2024 a 28/10/2024 (15 dias)	2ª parcela	30/12/2022 a 29/12/2023
2122 - EVERTON LUIZ BECKERT	28/10/2024 a 14/11/2024 (18 dias)	2ª parcela	16/06/2022 a 15/06/2023
2125 - MÁRCIO DIAS AZEVEDO	21/10/2024 a 25/10/2024 (5 dias)	2ª parcela	30/12/2022 a 29/12/2023
2135 - ALINE BOGO	14/10/2024 a 26/10/2024 (13 dias)	3ª parcela	27/05/2022 a 26/05/2023
2136 - SANDRO TADASHI IZUMI	14/10/2024 a 25/10/2024 (12 dias)	2ª parcela	07/07/2022 a 06/07/2023
2152 - VERA CRISTINA WOLF FLEMMING	08/10/2024 a 25/10/2024 (18 dias)	3ª parcela	16/11/2022 a 15/11/2023

2155 - PATRÍCIA DE ANDRADE	14/10/2024 a 18/10/2024 (5 dias)	2ª parcela	22/04/2022 a 21/04/2023
2155 - PATRÍCIA DE ANDRADE	28/10/2024 a 09/11/2024 (13 dias)	3ª parcela	22/04/2022 a 21/04/2023
2177 - MARGARETE ZIMMERMANN NAKANO	09/10/2024 a 18/10/2024 (10 dias)	3ª parcela	12/07/2022 a 11/07/2023
2186 - RODRIGO GONÇALVES ANDRI	07/10/2024 a 16/10/2024 (10 dias)	1ª parcela	22/06/2023 a 21/06/2024
2202 - PRISCILA PERELLES	29/10/2024 a 14/11/2024 (17 dias)	3ª parcela	02/04/2022 a 01/04/2023
2203 - JULIANA FISCHER DE ALMEIDA	28/10/2024 a 10/11/2024 (14 dias)	3ª parcela	02/04/2023 a 01/04/2024
2217 - HUSSEIN MESMAR JUNIOR	07/10/2024 a 24/10/2024 (18 dias)	2ª parcela	16/07/2022 a 15/07/2023
2219 - SALÉRIA INÊS SCUZZIATTO	28/10/2024 a 08/11/2024 (12 dias)	1ª parcela	16/07/2022 a 15/07/2023
2225 - CLAUDIO SEHNEM	28/10/2024 a 08/11/2024 (12 dias)	2ª parcela	16/07/2023 a 15/07/2024
2241 - REINALDO STASIAK DA SILVA	14/10/2024 a 18/10/2024 (5 dias)	1ª parcela	14/10/2023 a 13/10/2024
2252 - IZAQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	28/10/2024 a 08/11/2024 (12 dias)	3ª parcela	08/07/2022 a 07/07/2023
2258 - MATHEUS SOCZEK HABERLAND	07/10/2024 a 26/10/2024 (20 dias)	2ª parcela	08/07/2022 a 07/07/2023
2275 - NADIA KOSEKO CEOLIN	07/10/2024 a 11/10/2024 (5 dias)	3ª parcela	08/07/2022 a 07/07/2023
2276 - JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	14/10/2024 a 18/10/2024 (5 dias)	1ª parcela	01/07/2023 a 30/06/2024
2281 - GABRIELA PEREIRA CIECIELSKI	07/10/2024 a 12/10/2024 (6 dias)	3ª parcela	01/10/2022 a 30/09/2023
2301 - DEISE DE SOUZA CARVALHO	14/10/2024 a 27/10/2024 (14 dias)	3ª parcela	06/12/2022 a 05/12/2023
2305 - RICARDO FIORINI IENTSCH	13/10/2024 a 01/11/2024 (20 dias)	3ª parcela	09/03/2023 a 08/03/2024

4195 - JÚLIO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO	11/10/2024 a 20/10/2024 (10 dias)	1ª parcela	01/06/2023 a 31/05/2024
4282 - REGINALDO FELICIO PIEKARSKI	10/10/2024 a 18/10/2024 (9 dias)	3ª parcela	01/01/2023 a 31/12/2023
4367 - UBIRATAN DA SILVA	10/10/2024 a 25/10/2024 (16 dias)	2ª parcela	12/05/2023 a 11/05/2024

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.
Glauco Machado Requião : Diretor Geral

PORTARIA Nº 278

Concede férias no mês de Setembro de 2024 aos servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Curitiba.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Curitiba no mês de Outubro de 2024, nos termos do contido nos Arts. 81 a 85 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal n° 15.591, de 22 de janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

Servidor	**Data da Fruição**	**Parcela da Fruição**	**Período Aquisitivo**
9777 - ADÃO CANEDO DA SILVA	01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)	1ª parcela	02/01/2023 a 01/01/2024
9926 - DIONE DA CONCEIÇÃO GARCIA	28/10/2024 a 26/11/2024 (30 dias)	1ª parcela	01/04/2022 a 31/03/2023
10049 - ANA BEATRIZ TORRES GONTIJO	28/10/2024 a 11/11/2024 (15 dias)	2ª parcela	01/09/2023 a 31/08/2024
10236 - RICARDO SEIICHI IKUTA	14/10/2024 a 23/10/2024 (10 dias)	1ª parcela	01/02/2023 a 31/01/2024
10264 - MARIEL MAYER PILARSKI	14/10/2024 a 18/10/2024 (5 dias)	1ª parcela	01/04/2022 a 31/03/2023
10270 - THIAGO ANTONIO SOARES PINTO	16/10/2024 a 30/10/2024 (15 dias)	1ª parcela	06/04/2023 a 05/04/2024
10348 - PATRICIA TRESSOLDI MOREIRA	28/10/2024 a 02/11/2024 (6 dias)	3ª parcela	18/04/2022 a 17/04/2023

10379 - VICTORIA LAUREN MACIEL DE ALMEIDA	17/10/2024 a 29/10/2024 (13 dias)	2ª parcela	01/07/2023 a 30/06/2024
10509 - IRAIDES DO NASCIMENTO CURMAM	21/10/2024 a 07/11/2024 (18 dias)	2ª parcela	03/04/2023 a 02/04/2024
10549 - JULIANO RODRIGO DE SOUZA	14/10/2024 a 02/11/2024 (20 dias)	1ª parcela	02/10/2023 a 01/10/2024

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.
Glauco Machado Requião : Diretor Geral

PORTARIA Nº 279

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE VERÔNICA WISNIEWSKI.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR, à servidora LUCIANE VERÔNICA WISNIEWSKI, matrícula n° 2215, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde, no período compreendido entre 29/10/2024 a 26/11/2024, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.
PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.
Glauco Machado Requião : Diretor Geral

PORTARIA Nº 280

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS BIANCA AZEVEDO.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR, à servidora ELIS BIANCA AZEVEDO, matrícula n° 2235, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde, no período compreendido entre 04/11/2024 a 06/12/2024, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.
PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.
Glauco Machado Requião : Diretor Geral

PORTARIA Nº 281

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA IZABELLE MORENO.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR, à servidora AMANDA IZABELLE MORENO, matrícula n° 2133, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde, no período compreendido entre 28/10/2024 a 28/11/2024, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.

Glauco Machado Requião : Diretor Geral

PORTARIA Nº 282

Concede licença luto à servidora ANDRESSA FAGUNDES DE GODOY.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora ANDRESSA FAGUNDES DE GODOY, matrícula n° 2323, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, 08 dias de licença luto, no período compreendido entre 21/10/2024 a 28/10/2024.

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.

Glauco Machado Requião : Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3

Regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da Câmara Municipal de Curitiba - CMC.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar Pública a Instrução Normativa nº 3/2024, que regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da Câmara Municipal de Curitiba - CMC.

DOS CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres de que trata o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebrados pela Câmara Municipal de Curitiba com órgãos ou entidades públicas ou privadas que não

se caracterizem como organização da sociedade civil, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam, ou não, a transferência de recursos, observarão ao disposto neste regulamento.
§1º. Aplicam-se às alterações decorrentes dos ajustes previstos no caput deste artigo as disposições aplicáveis aos contratos previstos na Seção V Das Alterações Contratuais da Instrução Normativa 02/2023, no que couber.
§2º. Este regulamento não se aplica:
I. aos termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II. aos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Municipal nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997;
Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I. Convênio – acordo de vontades, na ausência de legislação específica, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para a satisfação do interesse público;
II. Acordo de Cooperação – instrumento para celebração de convênio de mútua cooperação, onde as partes envolvidas conjugam esforços na atividade fim para satisfação do interesse público;
III. Acordo de colaboração – instrumento para celebração de convênio onde os sujeitos privados prestam atividades meio, auxiliar ou preparatória para a satisfação do interesse público objeto do acordo;
IV. Protocolo de Intenção - Protocolo de Intenções é o instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum. É um instrumento preparatório que formaliza um compromisso futuro das partes de celebrar um convênio, em termos que serão definidos posteriormente;
V. Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho é o instrumento que contem todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes. O plano de trabalho é um instrumento norteador, de todas as tarefas e cronograma em conformidade com o objeto da avença.
VI. Gestor - agente público da Administração Pública, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes do ajuste;
VII. Apostilamento - espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente.

CAPÍTULO II

DAS FASES E FLUXO PARA CELEBRAÇÃO DOS AJUSTES

Art. 3º. As fases que compõem a formalização de ajustes disciplinados neste regulamento são:
I. Negociação: fase inicial da formalização que compreende a manifestação do interesse entre os parceiros/partícipes, formulação da proposta pelo interessado, a negociação de termos e responsabilidades, bem como o momento em que todos os documentos para as etapas seguintes são discutidos e providenciados;
II. Proposição: etapa composta pela confecção, envio e análise do plano de trabalho e início do processo administrativo interno, deferimento pela autoridade competente, manifestando de forma justificada e detalhada o interesse na celebração do convênio ou ajuste e a aprovação do plano de trabalho ou projeto, sempre considerando a sua compatibilidade com os programas e ações da Câmara Municipal de Curitiba – CMC;
III. Pesquisa de mercado: a pesquisa de mercado que antecede a celebração do convênio oneroso tem por finalidade o orçamento da execução do objeto. Logo, o valor poderá ser fixado pelo convenente, à semelhança dos valores praticados em outros convênios ou contratações semelhantes prestadas pela organização;

IV. Celebração: impõe a comprovação do preenchimento dos requisitos legais, a assinatura do instrumento de convênio, acordo, parceria e outro ajuste e a publicação dos atos administrativos oriundos do mesmo;
V. Execução: fase por meio da qual ocorre a execução do objeto previsto no instrumento formalizado e no plano de trabalho. Somente poderá ser efetivada após as fases anteriores;
Art. 4º. A celebração de convênio, envolva ele ou não repasse de recursos, deverão observar o seguintes pressupostos:
I. existência de interesses comuns entre os partícipes;
II. definição de contrapartidas estritamente necessárias e relacionadas ao atendimento das finalidades públicas comuns, sendo essencial que o repasse de valores esteja restrito aos recursos estritamente necessários à execução do objeto do convênio;
III. não persecução da lucratividade;
IV. previsão das hipóteses autorizadoras para extinção do ajuste;
V. responsabilidade dos partícipes limitada às obrigações contraídas durante o ajuste.
VI. igualdade jurídica dos partícipes;

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DOS AJUSTES

Art. 5º. Todos os convênios, acordos e outros ajustes deverão ter gestor, designado prévia e expressamente, com conhecimentos acerca do objeto ajustado, bem como dos procedimentos e normas a ele aplicáveis, devendo agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público.
Art. 6º. O proponente deverá aguardar a formalização do instrumento do ajuste para início das atividades propostas no plano de trabalho.
Art. 7º. As modalidades de ajustes e suas respectivas formalizações se darão através de diferentes instrumentos, respeitada a legislação vigente e de acordo com sua finalidade e natureza jurídica dos partícipes.
§1º. Não é permitida a celebração de convênio quando, pela natureza da relação, corresponder a negócio jurídico contratual, inclusive doação.
§2º. O objeto do convênio deve contemplar o empreendimento como um todo, de forma a garantir o alcance de sua funcionalidade e o atendimento ao interesse público.
§3º. Na aquisição de equipamento ou execução de obras públicas em apoio à prestação de serviço público ou atividade administrativa, o convênio deverá prever metas que permitam o acompanhamento e a avaliação periódica das respectivas atividades.
Art. 8º. É possível a celebração de termo de cooperação técnica com entidades com fins lucrativos desde que o ajuste, direta ou indiretamente, resulte em benefícios sociais, não envolva transferência de recursos por parte da Administração e seja consentâneo a programa governamental estabelecido na área de atuação e as atribuições da entidade privada.
Art. 9º. É vedada a celebração de convênio:
I. para exclusiva transferência de recursos e doação de bens;
II. com pessoa jurídica de direito público ou privado que esteja em mora ou inadimplente em outros convênios celebrados com a Administração Pública ou irregular em quaisquer outras exigências previstas nas normas vigentes;
III. com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa de governo a ser implementado ou que não disponham de condições técnicas para executar o ajuste;
IV. com entidades públicas ou privadas que tenham, em ajustes anteriores:
a) se omitido do dever de prestar contas;
b) descumprido injustificadamente o objeto;

c) atuado com desvio de finalidade na aplicação de recursos transferidos;
d) causado dano ao erário;
e) praticado quaisquer atos ilícitos na execução.
V. nos demais casos previstos nas normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Do Fluxo Operacional para Formalização do Ajuste

Art. 10º. A Diretoria proponente procede a abertura de processo no SPAE do tipo CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO/OUTROS AJUSTES, junta os documentos oriundos do inciso I e II do art. 2º deste regulamento e tramita ao DAF;
Art. 11º. O Departamento de Administração e Finanças, no prazo de até 15 dias úteis encaminha o processo à Diretoria de Licitações, instruído com os seguintes documentos:
I. Plano de Trabalho;
II. Formulário de designação do gestor do ajuste devidamente subscrito pelo servidor indicado.
Parágrafo Único. O plano de trabalho deverá conter todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos partícipes, além de, no mínimo, os seguintes elementos:
I. identificação do objeto a ser executado;
II. metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
III. etapas ou fases da execução;
IV. plano de aplicação dos recursos financeiros;
V. cronograma de desembolso;
VI. previsão do início e do fim da execução do objeto, e da conclusão das etapas ou fases programadas.
Art. 12. A Diretoria de Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, instrui o processo com os seguintes documentos:
I. minuta do instrumento de Ajuste;
II. documentos de Habilitação jurídica, conforme o caso;
III. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, conforme o caso;
IV. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do partícipe;
V. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VII. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
VIII. declaração da instituição de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;
IX. declaração nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município;
X. Pesquisa de mercado para os convênios onerosos nos termos do dispositivo no inciso III do art. 1º deste regulamento.
§1º. Nos casos de convênios que não envolvam repasse financeiro, o procedimento previsto neste artigo pode ser simplificado ou adequado ao caso, podendo ainda ser exigida uma documentação mínima, de acordo com justificativa expressa da autoridade competente do órgão ou entidade e sob sua responsabilidade.
I. A documentação mínima prevista deverá conter obrigatoriamente as certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei e regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
§2º. Na hipótese de convênio entre entes públicos sem repasse de verbas públicas fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal, nos termos do Acórdão no 6113/2015 - Tribunal Pleno – TCE-PR.
§3º. O prazo de duração da vigência dos ajustes formalizados, considerando todas as prorrogações por aditivos, deverá observar o dispositivo do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º. É vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.
§5º. A elaboração do parecer jurídico e análise da minuta do termo respectivo somente ocorrerá após a instrução completa do procedimento.
§6º. A análise jurídica fica dispensada quando o caso apresentar os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos tratados em Parecer Referencial, o qual deverá ser juntado aos autos, ou quando da utilização de minutas de ajustes previamente padronizadas pela Projuris, ressalvada a possibilidade de encaminhamento com indicação de dúvida jurídica delimitada.
Art.13. Assim instruído, a Diretoria de Licitações através de “INFORMAÇÃO” encaminha o processo à Diretoria Contábil-financeira.
Parágrafo Único. Se o ajuste não for oneroso, é dispensado o encaminhamento à Diretoria Contábil-financeira, devendo o mesmo seguir diretamente à Procuradoria Jurídica.
Art. 14. A Diretoria Contábil-financeira, no prazo de até 5 (cinco) dias, se manifesta através de “Informação de Dotação Orçamentária” indicando a dotação orçamentária adequada de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e encaminha o processo à Procuradoria Jurídica.
Art. 15. A Procuradoria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, manifesta-se através de “Parecer Jurídico” acerca do ajuste pretendido e da minuta do Termo de Convênio/Acordo/Parceria, elaborada pela Diretoria de Licitações, e encaminha o processo à Diretoria Geral.
§1º. Havendo necessidade de adequações na Minuta do termo de ajuste, a Procuradoria Jurídica, por meio de “Despacho” tramita à Diretoria de Licitações indicando quais artigos deverão ser adequados e se for o caso a retificação da fundamentação legal que ampara a elaboração do ajuste.
§2º. Após o saneamento dos aspectos ressalvados a Diretoria de Licitações, em até 5 (cinco) dias úteis, junta nova minuta e encaminha a Projuris.
Art. 16. A Diretoria Geral analisa os documentos constantes no processo, no prazo de até 3 (três) dias a contar da deliberação, através de “Despacho” , encaminha o processo ao Gabinete da 2ª Secretaria.
§1º. Não autorizado o Ajuste, a Diretoria Geral através de “Despacho” encaminha o processo à Diretoria Contábil-financeira para que encerre a reserva de dotação, quando for o caso de ajuste oneroso.
§2º. Encerrada a reserva da dotação, a Diretoria Contábil-financeira através de “Despacho” encaminha o processo ao Departamento de Administração e Finanças para ciência dos interessados e arquivamento.
§3º. Quando o Ajuste não envolver recursos financeiros a Diretoria Geral através de “Despacho” encaminha o processo ao Departamento de Administração e Finanças para ciência dos interessados e encerramento e arquivamento dos autos do processo administrativo.
Art. 17. O Gabinete da 2ª Secretaria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, analisa os documentos constantes no processo, manifestando sua “Decisão” e o encaminha ao Gabinete da 1ª Secretaria.
Art. 18. O Gabinete da 1ª Secretaria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, analisa os documentos constantes no processo, manifestando sua “Decisão” e o encaminha ao Gabinete da Presidência.
Art. 19. O Gabinete da Presidência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, analisa os documentos constantes no processo, manifestando sua “Decisão” quanto à aprovação do Ajuste e encaminha o processo à Diretoria de Licitações.
Art. 20. A Diretoria de Licitações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, providencia:
I. a subscrição dos representantes legais, encaminhamento à publicação do ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II. publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e no sítio eletrônico da CMC;

III. realiza solicitação de empenho, quado for o caso de ajustes onerosos, no sistema próprio e encaminha o processo, através de “Despacho” à Diretoria Contábil-financeira.
Parágrafo único. Quando o ajuste não for oneroso a Diretoria de Licitações através de “INFORMAÇÃO” o encaminha ao Gestor do ajuste, que passa a partir de então a adotar por analogia, os procedimentos previstos nos art. 201 a 209 da Instrução Normativa 02/2023 da Diretoria Geral.
Art. 21. A Diretoria Contábil-financeira, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emite a respectiva Nota de Empenho, a anexa ao processo com as assinaturas digitais do contador responsável e do Presidente, como Ordenador da Despesa, e através de “Despacho” o encaminha ao Gestor do Ajuste, que passa partir de então a adotar por analogia os procedimentos previstos nos art. 201 a 209 da Instrução Normativa 02/2023 da Diretoria Geral.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE

Art. 22. Além da obrigatoriedade de gestor designado, a execução do ajuste poderá a critério da Administração ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 23. O procedimento administrativo para gestão e fiscalização do ajuste deverá observar, no que couber, os dispositivos da “Seção IV Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato” da IN 02/2023 da Diretoria Geral.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES

Art. 24. As alterações dos ajustes serão formalizadas mediante termo aditivo, cujo resumo do extrato deverá ser publicado pelos partícipes no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, nos prazos legais.
§ 1º A alteração dos ajustes dependerá de prévia aprovação de Plano de Trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.
§ 2º A readequação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pela Diretoria responsável e submetida à aprovação da Diretoria Geral.
Art. 25. Os limites quantitativos previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não se aplicam aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.
Art. 26. São tipos de alterações nos instrumentos e ajustes firmados pelo CMC de que trata esta Instrução Normativa:
I. Alteração de vigência;
II. Alteração de Gestor;
III. Alteração de plano de trabalho.

Seção I - Da Alteração de Vigência

Art. 27. O procedimento administrativo para formalização da alteração da vigência deverá observar, no que couber, o rito procedimental constantes dos dispositivos da “Seção V – Das Alterações Contratuais” da IN 02/2023 da Diretoria Geral.

Seção II - Da Alteração do Gestor

Art. 28. Quando se fizer necessária a alteração de gestor do ajuste, deverá o Diretor de área ou a quem ele delegar despachar o processo administrativo originário à Diretoria de Licitações com os seguintes documentos:
I. formulário de designação de novo gestor ou fiscal, no qual deverá constar nome completo e seu suplente e respectivas matrículas, devidamente subscrito pelas partes.
Art. 29. A Diretoria de Licitações no prazo de até 5 dias úteis elabora, publica e anexa aos autos do processo administrativo - PA a Portaria de Alteração do gestor designado, atualiza as informações e dados no sistema de gestão publica e portal da transparência. Ao passo seguinte despacha o PA à Diretoria de origem.

Seção III - Da Alteração do Plano de Trabalho

Art. 30. O procedimento administrativo para formalização da alteração do plano de trabalho deverá ser observado, no que couber, o rito procedimental constantes dos dispositivos da “Seção V – Das Alterações Contratuais” da IN 02/2023 da Diretoria Geral.

Parágrafo Único. O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, seja para aumentar ou para reduzir, as contrapartidas fixadas inicialmente nos planos de trabalho, desde que haja ampla motivação em torno do assunto e reste preservado o interesse público visado com a sua celebração.

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO

Art. 31. O instrumento de ajuste poderá ser denunciado, por qualquer um dos partícipes a qualquer tempo.

Art. 32. Constituem motivos para a extinção:

I - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;

IV - por superveniência de legislação que torne inexequível, por qualquer um dos participantes, mediante acordo, sem prejuízo dos trabalhos em andamento.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo para formalização da extinção do ajuste deverá ser observado, no que couber, o rito procedimental constante no dispositivo do art. 294 e seguintes da IN 02/2023 da Diretoria Geral.

Disposições Finais

Art. 33. Os ajustes celebrados entre a Câmara Municipal de Curitiba e demais participes poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no ajuste deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 34. Os procedimentos administrativos deverão ser realizados nos prazos previstos neste Regulamento.

§1º Inexistindo prazo prescrito para determinado procedimento, sua realização dependerá do interesse da unidade administrativa proponente.

Art. 35. A contagem de prazo computar-se-á somente nos dias úteis, excluindo o dia
do começo e incluindo o dia do vencimento.

§1º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao do recebimento
de processo administrativo eletrônico para a realização de procedimento de competência da unidade administrativa.

§2º Nos casos em que o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico ficar indisponível por motivo técnico, por tempo superior a 60 minutos, os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento.

Art. 36. Decorridos os prazos previstos na presente Instrução Normativa, só será possível realizar a tramitação seguinte mediante apresentação de justificativa pelo atraso.

Art. 37. A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Curitiba poderá:

I. expedir normas e instruções complementares necessárias para a devida regulação e execução desta Instrução Normativa;

II. decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Glauco Machado Requião : Diretor Geral

EDITAL

Recepciona a Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no art. 181, incisos II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curitiba, **ANUNCIA** a recepção da **Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2023**, de responsabilidade do Senhor Rafael Greca, acompanhada do Acórdão de Parecer Prévio nº 329/2024, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando que a prestação permanecerá disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Curitiba pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para exame de qualquer munícipe, que poderá questionar sua legitimidade perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

O conteúdo está disponível em https://www.curitiba.pr.leg.br no Menu Transparência -> Contas Municipais ou diretamente pelo link: https://www.curitiba.pr.leg.br/transparencia/contas-municipais/contas-municipais-de-2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1809

Prorroga a Permissão de Uso dos Decretos Municipais nº 426, de 1º de março de 2021 e 2.062, de 22 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, e com base no Protocolo nº 01-219829/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a título precário, a Permissão de Uso de que tratam os Decretos Municipais nºs 426, de 1º de março de 2021, e 2.062, de 22 de novembro de 2023, deferida a SOFIA SUMIE HANDA TAKEDA, CPF nº 401.915.919-04, para comercializar no ramo de “Lanchonete, casa de sucos e similares”, na unidade Feira Noturna Boa Vista, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1826

Abre crédito adicional suplementar de R$ 14.050,89, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso lII, do art. 4º, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 14.050,89 (quatorze mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2023, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 299 – Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, no valor de R$ 13.142,69 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 2 299	---	R$	14.050,89
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**14.050,89**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.5004	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 2 299		R$	908,20
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**908,20**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1827

Abre crédito adicional suplementar de R$ 350.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2039	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R$	350.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**350.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2028	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103		R$	350.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**350.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1828

Abre crédito adicional suplementar de R$ 450.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do IMT, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
27000 - **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**					
27001 - **Gabinete do Presidente**					
27001.23122.0004.2112	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – IMT				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 001	---	R$	50.000,00
27001.23131.0004.2113	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IMT				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 2 001	---	R$	400.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**450.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
27000 - **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**				
27001 - **Gabinete do Presidente**				
27001.23695.0005.2250	PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 2 001	R$	400.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**450.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1829

Abre crédito adicional suplementar de R$ 875.500,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2023, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
23000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**					
23001 - **Gabinete do Secretário**					
23001.04122.0007.1194	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0 2 000	---	R$	875.500,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com aquisição de imóveis.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**875.500,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1830

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.142.460,12, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.142.460,12 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	---	R$	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 2 299	---	R$	3.460,12
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 001	---	R$	54.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 001	---	R$	825.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R$	160.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas de custeio.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.142.460,12**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.6002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0 1 001		R$	755.000,00
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 2 299		R$	3.460,12
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0 1 001		R$	384.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas de custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**1.142.460,12**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1831

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.175.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08244.0001.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL				
3.1.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0 1 001	---	R$	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 001	---	R$	330.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	---	R$	105.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 001	---	R$	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	---	R$	541.000,00
29001.11122.0001.2081	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – TRABALHO				
3.1.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0 1 001	---	R$	4.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 001	---	R$	135.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas de pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.175.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**				
29001 - **Gabinete do Presidente**				
29001.08244.0001.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0 1 001	R$	1.000.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1 001	R$	100.000,00
29001.11122.0001.2081	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – TRABALHO			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	R$	8.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1 001	R$	10.000,00
3.1.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0 1 001	R$	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	R$	50.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas de pessoal.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**1.175.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1832

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.650.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de junho de 2023, e nos incisos II e lV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 491 - Atenção Básica - Estado, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 1 495	---	R$	330.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 1 510	FTE	R$	1.100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 495	---	R$	920.000,00
33001.28846.0000.0030	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3 1 491	FTE	R$	300.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**2.650.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**				
33001 - **Gabinete do Presidente**				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3 1 495	R$	1.100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1 495	R$	70.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3 1 495	R$	80.000,00
33001.10304.0003.2103	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 510	R$	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 510	R$	800.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**2.350.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1833

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 229/2024-SGM, Protocolo n.º 01-278576/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 25 de novembro do corrente, SEDENIR DOMINGOS TREMARIN para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-4, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de novembro de 2024.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1932

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 214/1992 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 334/2024-PGM, Protocolo n.º 04-061936/2024,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 21 de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Procuradoria Geral do Município.

ANDREA DE CASSIA LENZ, matrícula n.º 73246, sigla PGRH-2.2, símbolo FG-2, SERV. DE PUBLICACAO, INTIMACOES E CONTROLE DE PRAZOS.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de novembro de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1933

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 214/1992 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 333/2024-PGM, Protocolo n.º 04-061935/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 21 de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Procuradoria Geral do Município:

ANDREA DE CASSIA LENZ, matrícula n.º 73246, sigla PGF-2.1, símbolo FG-2, SERV. DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de novembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1934

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 1081/2005, 2373/2023 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 889/2024-SMELJ, Protocolo n.º 04-061970/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 18 de novembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

BRUNO RADAMES RODRIGUES DA SILVA BUGENSKI, matrícula n.º 194466, sigla SMEL-2-EP-49.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de novembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1935

Retifica Portaria n.º 1894/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 130/1997, 1548/2006 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 725/2024-SMS, Protocolo n.º 04-061006/2024,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 1560/2024 que dispensou de função gratificada da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora CAMILA MARIANA SANTOS, matrícula n.º 189780, sendo a dispensa a partir de 28 de outubro do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de novembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Torna Público Edital de Eliminação de Documentos nº 1/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, nomeado pelo Decreto nº 1078/2024, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital de Eliminação de Documentos nº 1/2024 - SMELJ, conforme anexo.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 22 de novembro de 2024.

Mario Augusto Fontoura Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria nº 30/2023, de 30/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 204 de 31/10/2023, de acordo com a *Listagem de Eliminação de Documentos* nº 001/2024, sugerida por esta, conforme orientação e autorização da alçada competente, cita-se Diretor do Departamento de Gestão do Arquivo Público- Rubens Alves Goes Zampieri, pontua-se:

Em tempo, restando não haver objeção pelo Sr. Mário Augusto Fontoura Júnior, informa-se que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, o Arquivo Geral da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude eliminará os documentos constantes da listagem em anexo, obedecidas ainda a LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991.

Quaisquer interessados, dentro dos prazos legais, poderão requerer às suas expensas, antes da eliminação documental fatal, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Portanto, respeitosamente, em não havendo objeção a respeito, formalize-se o pretendido, obedecidas as formalidades legais e dando-se, oportunamente, a publicidade necessária ao ajuste.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Simone do Rocio Cordeiro Pessine
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ
Setor: Arquivo Geral da SMELJ

Listagem nº 001/2024
Folha nº 01

Código de classificação	Descrição Assunto	Datas/Limite	Unidade de Arquivamento		Observação / Justificativa
			Quantidade	Especificação	
01-04-01	Lei de Incentivo ao Esporte	2006	01	caixa	Vencimento do prazo de guarda
	Encaminhamentos de docu-	2008	06	Caixas	
	Mentos; oficio circular; solici-	2010	12	Caixas	Informamos que todos os documentos
	tações de análise, parecer,	2011	04	Caixas	que estão nestas caixas foram indeferi-
	providências	2012	04	Caixas	dos pelos Departamentos da SMELJ e
					outros houveram desistência ou cance-
					lamento por parte dos interessados.
	Solicitações de compras,	2013	11	Caixas	
	Informações, esclarecimentos	2014	01	caixa	
	Autorizações para uso de es-	2015	04	Caixas	
	paço, agradecimentos, convi-	2016	10	Caixas	
	tes para eventos;	2017	18	Caixas	
	Relatórios arrombamento	2018	02	Caixas	
		2020	01	Caixa	

Curitiba, 08 / 11 /2024	Curitiba, 08 / 11 /2024	Curitiba, 08 / 11 /2024	Curitiba, 12 / 11 /2024
Simone do Rocio Cordeiro Pessine	Simone do Rocio C. Pessine	Mário Augusto Fontoura	
Responsável pela seleção de documentos	Simone do Rocio Cordeiro Pessine Presidente da CAD	Mário Augusto Fontoura Júnior Secretário da SMELJ	Diretor do Departamento de Gestão do Arquivo Público Municipal

Hens Alves Goes Zampieri
Diretor / ADGAP
Matrícula 79.618

1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital, notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: **WASHINGTON CEZELLO LUCIANO GUSSO, CPF 005.662.339-91**
Endereço do imóvel: Rua João gava, 198, no bairro Abranches - Curitiba PR – CEP 82.130-010
Indicação Fiscal: 72.007.026.000-8
Ciência ao Processo Administrativo nº 01-098472/2024
IPTU/TCL do exercício fiscal 2024, com vencimento alterado para 20/12/2024
A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de novembro de 2024.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 253

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital, notifica o contribuinte abaixo:
Nome do Contribuinte: **TACIR JOAQUIM DIAS TEIXEIRA ALVES, CPF 225.756.509-68**
e Nilza Aparecida Alves, CPF 319.517.329-87
Endereço do imóvel: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 86, casa 1, Conjunto Residencial Adecar I, no bairro Pilarzinho - Curitiba PR – CEP 82.120-015
Indicação Fiscal: 71.060.050.000-9
Ciência ao Processo Administrativo nº 01-245876/2024
Lançamento do IPTU do exercício fiscal 2022 e 2021, com vencimento alterado para 30/12/2024
O Documento de Arrecadação Municipal deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de novembro de 2024.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:

Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: PATRICIA CRUZ PORTES

CNPJ/CPF – 038.774.829-61

Indicação Fiscal: 52.011.019.029-6

Processo Administrativo nº 01-277106/2024

IPTU/TCL 2019 a 2022

Vencimento **30/12/2024**

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: AUREA LUIZA NINO DE FARIAS ALCOFORADO

CNPJ/CPF – 772.915.494-34

Indicação Fiscal: 88.214.037.061-8

Processo nº 01-248328/2024

IPTU/TCL – 2020 a 2022

Vencimento **30/12/2024**

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: AFONSO GUIMARAES BESSA

CNPJ/CPF – 422.052.556-49

Indicação Fiscal: 12.065.028.075-7

Processo nº 01-065745/2024

IPTU/TCL – 2019 a 2022

Vencimento **30/12/2024**

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de novembro de 2024.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital, notifica o contribuinte abaixo:
Nome do Contribuinte: **ELISANGELA FERNANDES CORREA, CPF 024.546.389-59**
Endereço do imóvel: Rua Sargento Luiz Gonzaga Martins Ribas, 759, no bairro Uberaba - Curitiba PR – CEP 81.550-480
Indicação Fiscal: 88.414.009.000-0
Ciência ao Processo Administrativo nº 04-055682/2024
Lançamento do IPTU do exercício fiscal 2019, 2020, 2021 e 2022, com vencimento alterado para 30/12/2024
O Documento de Arrecadação Municipal deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de novembro de 2024.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 256

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital, notifica o contribuinte abaixo:
Nome do Contribuinte: **FRANCA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 13.540.496/0001-38**
Endereço do imóvel: Rua Benjamin Lins, 711, no bairro Batel - Curitiba PR – CEP 80.420-100
Indicação Fiscal: 21.027.001.000-0
Ciência ao Processo Administrativo nº 01-172419/2024
Lançamento Suplementar do IPTU do exercício fiscal 2024, com vencimento alterado para 30/12/2024
O Documento de Arrecadação Municipal deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de novembro de 2024.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica os contribuintes abaixo:
Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ROSA ALLE GRIMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNPJ/CPF 170.688.199-15
Indicação Fiscal: 73.079.009.000-1
Processo nº 04-041830/2024
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2024
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de novembro de 2024.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 42

Aplica penalidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com base no protocolo eletrônico 01-141.976/2024;

Com fundamento nas infrações descritas no Auto de Infração nº 8.132, e nos incisos VIII, XIV e XXII do Art. 29, bem como nos incisos II, III, IV, V e VI do Art. 30 do Decreto Municipal n° 1.371/2015, considerando que o permissionário regularizou as irregularidades durante o trâmite administrativo:

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário JULIO CESAR VICENTE, inscrito no CPF nº 042.516.059-93, MULTA PECUNIÁRIA no valor equivalente a 50% do valor máximo permitido, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.432/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.
O pagamento da multa deverá ser realizado no prazo estipulado, sob pena de novas sanções, caso haja descumprimento.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 43

Aplica penalidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com base no protocolo eletrônico 01-141093/2024;

Com fundamento nas infrações descritas no Auto de Infração nº 8162, e nos incisos inciso XXII do Art. 29 e inciso III do Art. 30 do Decreto Municipal n° 1.371/2015, considerando que o permissionário regularizou as irregularidades durante o trâmite administrativo:

RESOLVE:

Aplicar a permissionária ANDREIA BACKSCHAT SIMÃO, inscrita no CPF nº 051.829.939-27, MULTA PECUNIÁRIA no valor equivalente a 30% do valor máximo permitido, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.432/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.
O pagamento da multa deverá ser realizado no prazo estipulado, sob pena de novas sanções, caso haja descumprimento.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Torna pública a Resolução nº 03/2024, da Comissão de Estudos e de Auxílio Técnico - CEAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524 de 20 de setembro de 2021, com base no protocolo administrativo nº 01-215265/2024;

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução nº 03/2024, da Comissão de Estudos e de Auxílio Técnico - CEAT, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba PR
Tel 41 3350-3800

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
COMISSÃO DE ESTUDOS E DE AUXÍLIO TÉCNICO - CEAT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE E INCLUSÃO DE PRODUTOS - FEIRAS LIVRES DE CURITIBA.

Aos 14 dias do mês de novembro de 2024, às 09h00, na sala de reuniões do 8° andar, situada na Rua Doutor Pedrosa n. 257, reuniu-se a Comissão de Estudos e Auxílio Técnico (CEAT), do Departamento de Operação Agroalimentar da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme designada pelo Decreto Municipal n° 656 de 2 de maio de 2024, e deliberou sobre as solicitações apresentada por:

1. **Protocolo:** 01-215265/2024 - Fabiana Alves da Rocha Possebon

Solicitação: Inclusão de Geleia de frutas, Frutas cristalizadas, conservas em geral, pão caseiro, e alguns produtos coloniais, como vinho, salames, queijo e manteiga, sendo que os frios ficariam armazenados em expositor refrigerado (frigobar).

Considerando:
A inexistência de um fluxo anterior para julgamento das solicitações, a reunião foi aberta pela presidente da Comissão, Marina Teixeira, que apresentou os parâmetros a serem utilizados para a definição do deferimento ou indeferimento das solicitações encaminhadas à CEAT, ficando definido que a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) será utilizada como base para avaliação, considerando o que compreende dentro de cada ramo de atividade. Todos os presentes concordaram com a aplicação da metodologia apresentada.

Resolve:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação apresentada por FABIANA ALVES DA ROCHA POSSEBON, com base nos seguintes motivos:
Considerando que a permissionária possui permissão de uso com o ramo de atividade: Frutas, verduras, legumes, tubérculos, bulbos e raízes, o que compreende o CNAE 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, e que a solicitação consistiria em inclusão de novo ramo de atividade, fica indeferido o solicitado.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Marina Teixeira
Mat. 143.289
Assinado de forma digital por Marina Teixeira Mat. 143.289
Dados: 2024.11.19 11:54:30 -03'00'

Marina Teixeira
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba PR
Tel 41 3350-3800

Marcos Antonio Ito

Assinado de forma digital por Marcos Antonio Ito
Dados: 2024.11.18 16:30:04 -03'00'

Marcos Antonio Ito
Gerente da Unidade de Feiras

THAIS ADRIANE DA SILVA

Assinado de forma digital por THAIS ADRIANE DA SILVA
Dados: 2024.11.19 08:41:00 -03'00'

Thais Adriane da Silva
Servidora da Unidade

VITOR MARIO ALVES

Assinado de forma digital por VITOR MARIO ALVES
Dados: 2024.11.18 16:17:36 -03'00'

Vitor Mario Alves
Representante dos Permissionários das Feiras Livres

Alessandra Mara Athayde Mat. 150717

Assinado de forma digital por Alessandra Mara Athayde Mat. 150717
Dados: 2024.11.18 16:16:54 -03'00'

Alessandra Mara Athayde
Secretária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9

AUTO DE INFRAÇÃO

PERMISSIONÁRIA: CASA TARTE CONFEITARIA LTDA
CPF/CNPJ: 31.081.563/0001-85
CENTRAL: Feira Livre Noturna Batel, Feira Livre Noturna Champagnat e Feira Livre Noturna Hugo Lange.
Ramo de atividade: Alimentos prontos para consumo - doces europeus

Considerando inadimplência no pagamento das taxas de Comércio em Logradouros Públicos conforme Relatório de Permissionários Atrasados referente aos meses: 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 08/2024 no valor de R$ 2.389,68.

Considerando Art. 29, Inciso XXIX, Art. 36, Inciso VII e Art. 45, Inciso IX, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.371/2015:

“Art. 29. São obrigações comuns a todos as permissionárias e a seus empregados as estabelecidas neste regulamento e em portarias específicas, assim descritas:

XXIX - manter em dia o pagamento das taxas referentes ao uso do espaço público, de manutenção e outros;

XXX - solicitar anuência da Administração para a interrupção da atividade comercial pelo período máximo permitido e não superior a 10 dias consecutivos no ano, justificando sumariamente o(s) motivo(s) e aguardar a autorização.

Art. 36. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível, as infrações serão penalizadas individual ou cumulativamente, com:

VII - cassação.

Art. 45. A cassação da permissão de uso, independentemente de penalidades anteriores, poderá ser aplicada à permissionária que incidir em infrações gravíssimas e nos seguintes casos:

IX - inadimplência em relação à tarifa de comércio em logradouros públicos, de permissão de uso e de manutenção, por período superior a 60 dias;

Parágrafo único. Nos casos de cassação de permissão de uso, os débitos vencidos e não pagos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município.

CONCLUSÃO: Fica a Permissionária ciente das irregularidades apontadas, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO por infringir o disposto no Art. 29, Inciso XXIX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015, aplica-se a PENALIDADE de CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO conforme previsto no Art. 36, Inciso VII e Art. 45, Inciso IX do Decreto Municipal nº 1.371/2015.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PENALIDADE: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

PRAZO PARA RECURSO: Conforme Art. 47 do Decreto Municipal nº 1.371/2015, a Permissionária terá prazo de 10 dias corridos, a partir da publicação do AUTO DE INFRAÇÃO, para apresentar defesa prévia a Diretoria do Departamento – SANOA, diretamente na Unidade que fica localizada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10

AUTO DE INFRAÇÃO

PERMISSIONÁRIA: JOEL RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 940.237.279-20
CENTRAL: Feira Orgânica Cabral.
Ramo de atividade: “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio e aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação - Orgânico”
Considerando a ausência por mais de 04 (quatro) eventos consecutivos no exercício de suas atividades comerciais no âmbito da Feira Orgânica Cabral e a inadimplência no pagamento das taxas de Comércio em Logradouros Públicos conforme Relatório de Permissionários Atrasados referente aos meses: 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 08/2024 no valor de R$ 230,25.

Considerando Art. 29, Inciso XXIX, Art. 36, Inciso VII e Art. 45, Inciso IX, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.371/2015:

“Art. 29. São obrigações comuns a todos as permissionárias e a seus empregados as estabelecidas neste regulamento e em portarias específicas, assim descritas:

XXIX - manter em dia o pagamento das taxas referentes ao uso do espaço público, de manutenção e outros;

XXX - solicitar anuência da Administração para a interrupção da atividade comercial pelo período máximo permitido e não superior a 10 dias consecutivos no ano, justificando sumariamente o(s) motivo(s) e aguardar a autorização.

Art. 36. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível, as infrações serão penalizadas individual ou cumulativamente, com:

VII - cassação.

Art. 45. A cassação da permissão de uso, independentemente de penalidades anteriores, poderá ser aplicada à permissionária que incidir em infrações gravíssimas e nos seguintes casos:

IX - inadimplência em relação à tarifa de comércio em logradouros públicos, de permissão de uso e de manutenção, por período superior a 60 dias;
Parágrafo único. Nos casos de cassação de permissão de uso, os débitos vencidos e não pagos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município.

CONCLUSÃO: Fica a Permissionária ciente das irregularidades apontadas, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO por infringir o disposto no Art. 29, Inciso XXIX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015, aplica-se a PENALIDADE de CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO conforme previsto no Art. 36, Inciso VII e Art. 45, Inciso IX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015.

PENALIDADE: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

PRAZO PARA RECURSO: Conforme Art. 47 do Decreto Municipal nº 1.371/2015, a Permissionária terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação para protocolar defesa prévia a Diretoria do Departamento de Operação Agroalimentar – SANOA, na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de novembro de 2024.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9

Estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo 2025, das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 7.671, de 10 de junho de 1991 e considerando

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- o cumprimento dos duzentos dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar e a carga horária de oitocentas horas estabelecidas na LDBEN, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial;
- o cumprimento da carga horária de seiscentas horas para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Lei Municipal n.º 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN);
- as Leis Municipais n.º 8.660, de 13 de junho de 1995 e n.º 8.785, de 18 de dezembro de 1995, que tratam sobre férias e recessos;

•a Deliberação CME n.º 03, de 21 de dezembro de 2015 – Normas e Princípios para organização do Calendário Escolar das instituições de educação e ensino do SISMEN;
•a participação do Conselho de Escola na definição e validação do Calendário Escolar 2025;
•a necessidade de orientar a elaboração e organização do Calendário Escolar para o ano letivo 2025 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba – RME;
•e os demais dispositivos legais e normas complementares.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a elaboração e organização do Calendário Escolar das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba - RME para o ano letivo de 2025, considerando os dispositivos legais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina a carga horária anual mínima de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho educacional/escolar, bem como o tempo reservado para organização administrativo-pedagógica e formação continuada dos profissionais.
Art. 2º Instruir que a elaboração, a organização e o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, deverão atender às orientações desta Instrução Normativa e demais normas e/ou orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Art. 3° Estabelecer a organização geral do Calendário Escolar 2025, da seguinte forma:
I – Dias letivos: Para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Especial, serão considerados 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo:
a) 196 (cento e noventa e seis) dias de segunda a sexta-feira;
b) 04 (quatro) dias, em sábados, sendo: 03 (três) para integração com as famílias, definidos pela unidade educacional (escola) e 01 (um), no dia 18/10, para Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade da Educação (PIQ);
II – Período de férias, feriados e recessos:
a) Férias: de 02 a 31/01 (30 dias), em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.660/1995;
b) Recessos - em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.785/1995: 2024: dezembro – 19 a 31 e 2025: janeiro - 01; fevereiro - 01 a 06; julho - 07 a 21 (15 dias) e dezembro – 19 a 31;
c) Feriados: 01/01 – Confraternização Universal; 04/03 – Carnaval; 18/04 - Paixão de Cristo; 20/04 – Páscoa; 21/04 –Tiradentes; 01/05 - Dia do Trabalho; 19/06 - Corpus Christi; 07/09 - Independência do Brasil; 08/09 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais; 12/10 - Nossa Senhora Aparecida; 02/11 – Finados; 15/11 - Proclamação da República, 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e 25/12 – Natal;
d) Recessos de feriados – 5 (cinco) dias: 03 e 05/03 – Carnaval; 02/05 – Dia do Trabalho; 20/06 - Corpus Christi; 21/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
e) Recesso escolar – 15/10 – Dia do Professor (dia sem atividade na unidade educacional).

III - Início e término das atividades:
a) Início do 1º semestre: 07/02 (professores) e 12/02 (crianças/estudantes);
b) Término do 1.º semestre: 03/07 (crianças/estudantes) e 04/07 (professores);
c) Início do 2.º semestre: 22/07 (professores) e 23/07 (crianças/estudantes);
d) Término do 2.º semestre: 18/12 (professores e crianças/estudantes).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

IV - Reunião de organização administrativo-pedagógica:

a. 02 (dois) dias na unidade educacional em 07/02 e 22/07.

V - Semana de Estudos Pedagógicos (SEP): 06 (seis) dias, sendo:

a) 2 (dois) dias na unidade: 10 e 11/02 (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia na permanência (aguardar orientações da SME);
c) 1 (um) dia de fruição cultural na permanência (aguardar orientações da SME)
d) 1 (um) dia, em sábado, a ser definido pela escola.

VI – Sábado de Integração com as Famílias

a. 3 (três) dias em sábados, a serem definidos pela unidade educacional (escol.

VII – Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade – PIQ:

a. 1 (um) dia em sábado, em 18/10.

VIII - Organização em trimestres (para o Ensino Fundamental)

a) 1° Trimestre: 12/02 a 23/05;
b) 2° Trimestre: 26/05 a 19/09;
c) 3° Trimestre: 22/09 a 18/12.

IX - Organização em semestres (para a educação infantil / Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – Fase I)

a) 1° Semestre: 12/02 a 03/07;
b) 2° Semestre: 23/07 a 18/12.

X - Conselho de Classe trimestral (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais)

a) 1° Trimestre: 19 a 23/05 e 26 a 30/05;
b) 2° Trimestre: 15 a 19/09 e 22 a 26/09;
c) 3° Trimestre: 1º a 05/12 e 08 a 12/12.

XI - Conselho de Classe semestral (Ensino Fundamental/Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos)

a) 1° Semestre: 16 a 18/06, 23 a 27/06 e 30/06;
b) 2° Semestre: 1º a 05/12 e 08 a 12/12

XII - Organização do trabalho pedagógico – OTP (Ensino Fundamental anos finais e Ensino Fundamental anos iniciais com oferta de educação integral em tempo ampliado)

a. 4 (quatro) datas: 18/03, 12/05, 25/08 e 07/11.

XIII - Organização da documentação pedagógica – ODP (para as Escolas que ofertam turmas de pré-escola no período integral)

a) 4 (quatro) datas: 19/05, 25/08, 07/11 e 18/12.

Art. 4° Orientar a organização das seguintes atividades:

I - Sábado de integração com as famílias:
a) 3 (três) dias, em sábados, a serem definidos pela unidade educacional, bem como a atividade/programação a serem desenvolvidas;
b) O sábado letivo de integração com as famílias, poderá ser integrado ao Programa Comunidade Escola (PCE), desde que as atividades programadas para as crianças e/ou estudantes estejam de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da escola e considerem os seguintes aspectos: convocação específica, garantia de condições de atendimento e segurança a todos(as) estudantes/crianças, além de não ter propósito de arrecadação de recursos financeiros.

II - Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade:
a)1 (um) dia, em 18/10, aguardar orientações da SME.

III - Semana de Estudos Pedagógicos - SEP:
a) Nas datas de 10 e 11/02, na unidade educacional (aguardar orientações da SME);
b) 2 (dois) dias: 1 (um) dia na data de 04/07 e 1 (um) dia, na permanência (aguardar orientações da SME);
c) Fruição Cultural: 1 (um) dia a ser definido pela SME na permanência (aguardar orientações da SME)
d) SEP/Escola: 01 (um) sábado, a ser definido pela unidade educacional, para ocorrer a partir de 26/07 a 29/11/2025, não sendo permitido data durante a semana em período noturno;
e) Os profissionais deverão participar da SEP em sua unidade de lotação, seguindo as diretrizes que orientam os procedimentos a serem adotados para a realização e participação;
f) Os profissionais poderão realizar a SEP/Escola em outra unidade educacional, desde que comprovem compromisso de estudo, afastamentos legais, ou trabalho na data agendada pela unidade em que está lotado;
g) As demais orientações para a SEP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

IV - Conselho de Classe Trimestral – Anos Finais do Ensino Fundamental:
a) Os estudantes terão dispensa de 2 (duas) horas no dia que está marcado o Conselho de Classe da referida turma, após o lanche. **Cada turma** poderá ter até dois momentos de dispensa de 2 (duas) horas no dia definido para realização do Conselho, em cada semana estabelecida, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos dias letivos, regulamentados na LDB n.º 9.394/1996. Essa orientação se dá considerando que o calendário letivo de anos finais tem 900 horas;
b) Nesses dias, se faz o atendimento das 3 (três) primeiras aulas e servimento do lanche, conforme organização da escola, desde que se cumpra a carga horária mínima de dia letivo;
c) O cronograma proposto para o turno da manhã deverá ser o mesmo para o turno da tarde para as escolas que têm anos finais nos dois turnos, priorizando unidade no planejamento da unidade educacional;
d) As demais orientações para o Conselho de Classe serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME;
e) As datas do Conselho de Classe estão previstas no Art. 3°, inciso X.

V - Conselho de Classe trimestral – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
a) O Conselho de Classe deverá ser previsto em horário de permanência e contemplando os(as) professores(as) que atendem às turmas, em seu turno de trabalho, ficando sob a responsabilidade da equipe gestora organizar o cronograma;

b) Os estudantes do 1.º ao 5.º ano não serão dispensados para a realização dos conselhos de classe;
c) As demais orientações para o Conselho de Classe serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME;
d) As datas do Conselho de Classe estão previstas no Art. 3°, inciso X.

VI - Conselho de Classe semestral – Ensino Fundamental/modalidade de educação especial e Educação de Jovens e Adultos
a) O Conselho de Classe deverá ser previsto em horário de permanência e contemplando os(as) professores(as) que atendem às turmas, em seu turno de trabalho, ficando sob a responsabilidade da equipe gestora organizar o cronograma;
b) Os estudantes não serão dispensados para a realização dos conselhos de classe;
c) As demais orientações para o Conselho de Classe serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME;
d) As datas do Conselho de Classe estão previstas no Art. 3°, inciso XI.

VII - Organização do Trabalho Pedagógico – OTP - Ensino Fundamental anos finais e Ensino Fundamental anos iniciais com oferta de educação integral em tempo ampliado.
a) As datas previstas para OTP são: 18/03, 12/05, 25/08 e 07/11, com duração de 2 (duas) horas como previstas no Art. 3º, inciso XII;
b) Escolas que ofertam educação integral em tempo ampliado para os anos finais – somente professores(as) das práticas educativas deverão participar da reunião, com dispensa dos estudantes: turno da manhã, no início das atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio;
c) Escolas com todas as turmas atendidas com educação integral em tempo ampliado para os anos iniciais – todos os profissionais deverão participar da reunião, com dispensa dos estudantes: turno da manhã, no início das atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio;
d) Escolas com estudantes atendidos com educação integral em tempo ampliado - deverão participar da reunião, somente professores(as) que trabalham com as práticas educativas, com dispensa somente dos estudantes matriculados nas práticas educativas: turno da manhã, no início das atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio;
e) Escolas que ofertam turmas integrais e turmas regulares, deverão participar da reunião, apenas professores(as) que trabalham com as práticas educativas, sendo dispensadas para reunião de OTP, **apenas as turmas integrais**/ estudante em período integral, conforme orientações acima, sendo que as turmas regulares deverão cumprir a carga horária de 800 horas previstas no Calendário Escolar;
f) Comunicar previamente as famílias sobre o horário de atendimento aos estudantes nesses dias.

VIII – Organização da Documentação Pedagógica – ODP (turmas de pré-escola período integral), em 04 (quatro) reuniões, em dias letivos:
a) As datas previstas para ODP são: 19/05, 25/08, 07/11 e 18/12 como previstas no Art. 3º, inciso XIII, com duração de 2 (duas) horas por período, com dispensa das crianças: turno da manhã, no início para atividades até o intervalo do recreio e turno da tarde, após o intervalo do recreio.
b) Comunicar previamente as famílias sobre o horário de atendimento às crianças nesses dias;
c) Nas Escolas que ofertam somente turmas de pré-escola (regular), não haverá reunião de organização da documentação pedagógica (ODP);
d) As demais orientações para ODP serão dispostas em documentos ou Instrução Normativa própria da SME.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

IX - Relatório AVALIA
a) A entrega acontecerá aos pais e/ou responsáveis dos estudantes nas duas semanas posteriores ao Conselho de Classe de cada trimestre. Para essa entrega, poderão ser definidos os dias durante a semana nas permanências e/ou no sábado de integração com as famílias, conforme definido pelo colegiado e validado pelo conselho de escola.

Art. 5° Orientar os procedimentos para validação do Calendário Escolar 2025 da unidade educacional.
I - A unidade educacional deverá convocar o Conselho de Escola para apresentar esta Instrução Normativa com as diretrizes do Calendário Escolar 2025 juntamente com o calendário referência e definir:
a) 03 (três) datas, em sábados, para integração com as famílias, bem como a programação/atividades a serem desenvolvidas;
b) 01 (uma) data, em sábado, para realização da SEP/Escola.

II - Após a definição das datas, a unidade educacional encaminhará, conforme cronograma, o ofício ao Núcleo Regional de Educação – NRE pertinente, endereçado à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais - CRFE juntamente com a cópia da ata específica de validação do Calendário Escolar 2025, pelo Conselho de Escola.

III - O NRE receberá os documentos (ofício e cópia da ata do Conselho de Escola), protocolará, via Sistema Único de Protocolo – SUP, de forma eletrônica e encaminhará, conforme o cronograma, à Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, sigla EDCRFE, para análise e providências.

IV - Quando do recebimento do protocolo com os documentos solicitados, o ofício e cópia da ata, a CRFE preencherá as datas definidas pela unidade educacional na matriz do Calendário Escolar 2025 para posterior envio as unidades para assinatura da direção.

V - A direção da unidade educacional dará ciência do Calendário Escolar 2025 aprovado a todos os profissionais, pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes/crianças, bem como aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, quando houver a oferta.

VI – A direção deverá afixar o Calendário Escolar 2025 aprovado em local visível e acessível a toda a comunidade educativa.

Art. 6º Cabe à direção da unidade educacional, responsabilizar-se pelo cumprimento do Calendário Escolar estabelecido e aprovado, e do horário estipulado para o funcionamento escolar, garantindo a carga horária e os dias letivos exigidos por lei.

Art. 7º O Calendário Escolar, aprovado pela SME, deverá ser cumprido por todos os profissionais da unidade educacional, tanto em relação ao número de dias como em relação à carga horária estabelecida, conforme o Projeto Político-Pedagógico e a presente Instrução Normativa.

Art. 8º Quando houver a necessidade de alteração do Calendário Escolar 2025, as unidades educacionais deverão seguir as normas estabelecidas em Instrução Normativa própria.

Art. 9° A CRFE registrará as alterações na via original, arquivada no setor e disponibilizará ao Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal - Educação (NGPE), quando necessário ou solicitado, a cópia dos calendários aprovados, bem como os registros oficiais de alteração para efeito de registro de frequência e faltas dos profissionais.

Art. 10. Não serão considerados dias letivos, as atividades com as crianças/ estudantes propostas em domingos, recessos, feriados, período noturno, bem como alterações que sobreponham dias letivos.

Art. 11. Em 2024, não serão aceitas propostas de alteração para o ano letivo 2025.

Art. 12. Não serão aceitas propostas de recessos, além dos já previstos pela presente Instrução Normativa.

Art. 13. Caso ocorra interrupção do ano letivo em 2025, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento do Calendário Escolar, desde que seguidas as orientações da SME.

Art. 14. As unidades educacionais somente poderão considerar encerrado o período letivo 2025, após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 15. Outras questões não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Superintendência de Gestão Educacional e Superintendência Executiva da SME.

Art. 16. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 22 de novembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 219 de 14/11/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 107

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-268593/2023

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseado (a) no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 48.167.495/0001-74**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-268593/2023 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 631.511 e 637.512,** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boqueirão na Av. Mal. Floriano Peixoto, 6003 - Hauer ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 22 de novembro de 2024.
Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boqueirão

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 147

“Instaura Comissão de Sindicância nº 029/2024-Feas”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013:
RESOLVE:
I – Instaurar Comissão de Sindicância a ser composta pelos seguintes empregados:
PRESIDENTE: SIDNEY LACHOWSKI CORREA, matrícula nº 2.826
2 ° MEMBRO: JANE DENISE KLEIN PAGLIARINI, matrícula n° 7.808
3º MEMBRO: JULIANA MARA MAIA DE ANDRADE VIEIRA, matrícula nº 7.194
II – Referida Comissão deverá apurar notícias de fato relatadas nos documentos constantes no Memorando 168/2024 – DIRFEAS/FEAS e correlatos, devendo empregar todas as diligências possíveis;
III – Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Torna público o Edital de Inscrição para a Eleição da Diretoria Clinica das Unidades de Pronto Atendimento 24h de Curitiba/PR."

Considerando que o Diretor do Corpo Médico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições, conforme o Art. 4º da Resolução nº 2.147 – CFM, de 27 de outubro de 2016.
Considerando que a Direção do Corpo Médico se constitui em cargo de representação médica, dentro da instituição, motivo pela qual deve ser exercida, através de eleição, pelo próprio Corpo Médico, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 205/2017 do CRM/PR.
Considerando que a eleição para o cargo de Diretor do Corpo Médico deve ser realizada, por votação direta e secreta, não sendo permitido o voto por procuração, mediante convocação específica do Corpo Médico para este fim, com antecedência

mínima de 10 (dez) dias, como determina o § 1ºdo Art. 6º da Resolução nº 205/2017 do CRM/PR.
Considerando que a Diretoria Clínica é composta por 01(um) Diretor Clínico e 01(um) Vice-Diretor Clínico, e conforme estabelece o Capítulo VI, artigos 14 a 18 da Resolução nº 205/2017 do CRM/PR:

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 14. O DIRETOR DO CORPO MÉDICO e o VICE-DIRETOR DO CORPO MÉDICO serão eleitos, em reunião do CORPO MÉDICO, especialmente convocada, através de edital, para esta finalidade.

Art. 15. Os candidatos inscrever-se-ão, junto à Comissão Eleitoral, em chapas compostas por dois médicos - o candidato a DIRETOR DO CORPO MÉDICO e o candidato a VICE-DIRETOR DO CORPO MÉDICO - até 24 horas antes do horário marcado para o início dos trabalhos da data designada para a eleição.

Art. 16. A Eleição será em escrutínio secreto, vencendo o candidato, ou a chapa que receber o maior número de votos e o mandato será de 02 (dois) anos, sendo possível ocorrer reeleição.

Art. 17. A posse do DIRETOR DO CORPO MÉDICO será realizada em até 30 (trinta) dias, após as eleições.

Art. 18. O resultado da Eleição deverá ser comunicado, formalmente, ao Conselho Regional de Medicina do Paraná pela Comissão Eleitoral.

Considerando o corpo clínico formado pelos profissionais contratados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- FEAS que atuam nas unidades da RUE/SMS/PMC, o Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico exercerão suas atividades conforme contrato de trabalho firmado junto a FEAS, não havendo remuneração extraordinária para o exercício do cargo.
A Diretoria de Assistência à Saúde – DAS/Feas em conjunto com a Unidade Gerencial de Urgência e Emergência FEAS, os diretores técnicos (coordenadores médicos) das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, convocam o **corpo médico** das Unidades que compõem os Pronto Atendimentos – (Unidades de Pronto Atendimento –UPAs) para a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA**.
A eleição para Diretoria Clínica da Rede de Urgência e Emergência ocorrerá conforme o seguinte cronograma:
Inscrições das chapas: 23/11/2024 a 02/12/2024 até às 7h do último dia, através de formulário próprio, ANEXO I, encaminhadas via e-mail para adm.ness@feas.curitiba.pr.gov.br
Eleição: Ocorrerá através do depósito das cédulas de votação distribuídas nas diferentes unidades da rede de urgência e emergência e deverão ser depositadas entre 09/12/2024 e 15/12/2024 das 08h às 20h na sala da administração médica de cada unidade (UPAs).
Apuração dos Votos: Ocorrerá com a supervisão do comitê eleitoral nomeado pela Diretoria Executiva da Feas no dia 16/12/2024 às 08h no miniauditório da Feas (Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 2º andar – Sala 211, Capão Raso - CEP: 81.130-160) o qual poderá ser acompanhado pelos médicos interessados no processo.
Todos os médicos estão convidados a participar da apuração dos votos.
*Poderão concorrer e/ou votar apenas os médicos lotados nas Unidades que compõem as UPAS – Curitiba/PR.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Diretoria Executiva

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170 | (41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO
DIRETORIA CLÍNICA – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

	ELEIÇÃO DIRETORIA CLÍNICA - unidade: **()UPA Boa Vista ()UPA Boqueirão ()UPA Cajuru ()UPA Campo Comprido** **()UPA CIC ()UPA Fazendinha ()UPA Pinheirinho ()UPA Sítio Cercado** **()UPA Tatuquara**				
	Candidatos	**Matrícula Feas/SMS**	**Lotação**	**CRM**	**Tel**
Diretor Clínico					
Vice-Diretor Clínico					

Diretoria Executiva

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170 | (41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO
DIRETORIA CLÍNICA - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ANEXO II

RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016 (Publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção |, p.332-4)

Estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

Resolução na íntegra disponível em:

https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2016/2147

Capítulo IV - DO ALCANCE DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR CLÍNICO

Art. 4º O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico.

Art. 5º São competências do diretor clínico:

I. Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;

II. Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;

III. Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;

IV. Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;

V. Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;

VI. Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.

Diretoria Executiva

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170 | (41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Capítulo V - DOS DEVERES DA DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 6º São deveres do diretor clínico:

I. Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;

II. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor técnico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;

III. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

IV. Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;

V. Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico sempre que necessário;

VI. Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;

VII. Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão.

Capítulo VI - DOS DIREITOS DA DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 7º É assegurado ao diretor clínico dirigir as assembleias do corpo clínico, encaminhando ao diretor técnico as decisões para as devidas providências, inclusive quando houver indicativo de suspensão integral ou parcial das atividades médico-assistenciais por faltarem às condições funcionais previstas na Resolução CFM nº 2056/2013, em consonância com disposto no artigo 20 e parágrafos desse mesmo dispositivo. É, ainda, direito do diretor clínico comunicar ao Conselho Regional de Medicina e informar, se necessário, a outros órgãos competentes.

Capítulo VII- DA CIRCUNSCRIÇÃO E ABRANGÊNCIA DA AÇÃO DE DIRETORES TÉCNICOS E CLÍNICOS

Art. 8º Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como diretor técnico, seja como diretor clínico, em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição.

Diretoria Executiva

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170 | (41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

1º Excetuam-se dessa limitação as pessoas jurídicas de caráter individual em que o médico é responsável por sua própria atuação profissional.

2º Será permitida exercer a direção técnica em mais de dois estabelecimentos assistenciais quando preencher os requisitos exigidos na Resolução CFM nº 2127/2015.

3º É possível ao médico exercer, simultaneamente, as funções de diretor técnico e de diretor clínico. Para tanto, é necessário que o estabelecimento assistencial tenha corpo clínico com menos de 30 (trinta) médicos.

4º O diretor técnico somente poderá acumular a função de diretor clínico quando eleito para essa função pelos médicos componentes do corpo clínico com direito a voto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 85

Retificar a Portaria nº 110/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 48, de 14 de maio de 2024,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 110/2018, que trata sobre Incorporação de Tempo de Serviço para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA, matrícula nº. 80.830, cargo Técnico em Artes Gráficas, Padrão 4035, Referência VIII, lotada nesta Fundação Cultural de Curitiba. Onde se lê: o tempo de 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias, leia-se: o tempo de 4 (quatro) anos e 29 (vinte e nove) dias. Onde se lê: referente aos períodos de 31/07/1980 a 03/10/1980; 19/01/1987 a 13/06/1988; 01/12/1988 a 31/05/1991; 01/09/1996 a 10/12/1996 e 09/06/2004 a 09/06/2006, leia-se: referente aos períodos de 31/07/1980 a 03/10/1980; 19/01/1987 a 13/06/1988 e 01/12/1988 a 31/05/1991.

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 185/2024-FCC para seleção de interessados em participar do concurso de escolha do CORTEJO REAL 2025.

A Fundação Cultural de Curitiba - FCC, por meio da Comissão do Carnaval de Curitiba devidamente designada por meio da Portaria n. 79/2024 - FCC, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 700/2023, mediante condições fixadas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de interessados em participar do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2025 que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2025, conforme condições contidas neste Edital e Anexo, à disposição no site da Fundação Cultural de Curitiba, no endereço eletrônico www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br.

1.2. O Cortejo Real 2025 será composto de Rei Momo, Rainha do Carnaval, Primeira Princesa e Segunda Princesa.

1.3. A ordem de apresentação das candidatas ao título de RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS e os candidatos ao título de REI MOMO, se dará 30 (trinta) minutos antes do início do Concurso, por meio de sorteio entre as candidatas e candidatos presentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas residentes na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana há pelo menos 06 (seis) meses, comprovados mediante apresentação de conta de luz, telefone ou água em nome próprio ou Declaração de Co-Residência (devidamente assinada pelo residente e com cópia da RG).

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o dia 03 de fevereiro de 2025.

2.3. Ter espírito carnavalesco.

2.4. Ser brasileiro para função de REI MOMO.
2.5. Ser brasileira para função de RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS
2.6. Estarão impedidos de participar do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2025, àqueles enquadrados em algumas das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como daquele declarado inidôneo por qualquer esfera federativa; impedido de licitar ou contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção; que se enquadrem nos termos do artigo 98 da lei Orgânica do Município de Curitiba.

3. DO LOCAL E DATA
3.1. O Concurso de Escolha do Cortejo Real 2025 ocorrerá no Memorial de Curitiba – Praça Iguaçu, Rua Dr. Claudino dos Santos, n. 79, dia 04 de fevereiro de 2025, às 20h.
3.2 A data do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2025 poderá ser alterada. Em caso de alteração da data será informada amplamente e com antecedência.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Ação Cultural – Fundação Cultural de Curitiba – Rua Claudino dos Santos, 142, Térreo, Largo da Ordem – São Francisco – Curitiba/PR.

5. DA PREMIAÇÃO
5.1. A premiação do Concurso de Escolha do Cortejo Real para o Carnaval de 2025 terá os seguintes valores:
a) REI MOMO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) RAINHA DO CARNAVAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) PRIMEIRA PRINCESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
d) SEGUNDA PRINCESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Assinado por Agnaldo Oliveira da Silva - Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público - Cortejo Real 2025
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*Edital de Chamamento Público nº 184/2024- FCC, para seleção de Seleção de 01 (um) projeto artístico para desenvolvimento das atividades do bloco "**RANCHO DAS FLORES PARA O CARNAVAL 2025**", com o tema "Se cheguei até aqui, é pra me divertir", que integrará a grade das atrações do Carnaval de Curitiba 2025, a ser realizado no dia 01 de março de 2025.*

O Município de Curitiba, por meio da **Comissão de Seleção de Chamamento,** designada pela Portaria n. 80/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, o edital "Rancho das Flores 2025", que regulamenta as inscrições para a seleção de projeto, com a finalidade de conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de

atividades do bloco **RANCHO DAS FLORES PARA O CARNAVAL 2025,** na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca - Centro, no dia 01 de março de 2025, visando a difusão desta espécie de manifestação popular à comunidade, mediante as condições especificadas no Edital.

1. OBJETO: Seleção de 01 (um) projeto artístico para desenvolvimento das atividades do bloco "**RANCHO DAS FLORESPARA O CARNAVAL 2025**", para a produção de desfile dirigido à comunidade, sob o tema abaixo, que integrará a grade das atrações do Carnaval de Curitiba 2025, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, visando o fomento desta manifestação popular tradicional.

1.1 Desenvolver atividades pertinentes à concepção artística para o desfile do "**RANCHO DAS FLORES**" com o enredo "**Se cheguei até aqui, é pra me divertir**".

1.2 Desenvolver atividades pertinentes à produção artística para o desfile do bloco "**RANCHO DA FLORES**" que consistirá em:
a) Confecção de fantasias, figurinos e adereços para 150 (cento e cinquenta) integrantes do bloco, em conjunto com os idosos participantes dos CRAS e dos CATIs.
b) Criação da letra e música da marcha do bloco com o enredo "**Se cheguei até aqui, é pra me divertir",** com arranjo da música, ensaio, gravação, edição e reprodução de 10 (dez) Mídias, as quais deverão serem entregues à Fundação Cultural de Curitiba até o dia **05 de fevereiro de 2025, às 15h.**.

1.3 Implementar as atividades de organização e apresentação do desfile do bloco "**RANCHO DAS FLORES**" no desfile mencionado, de acordo com o cronograma a ser definido entre as partes, com horário previsto entre às 18h e 22h, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante e inseparável do presente edital.

1.4 Desenvolver a atividade de criação da marcha para o desfile do **RANCHO DAS FLORES**, com o enredo "**Se cheguei até aqui, é pra me divertir**", incluindo a letra, música e arranjo, com a participação de no mínimo 10 (dez) músicos, para a produção, edição, gravação e reprodução de no mínimo 10 (dez) Mídias, que serão utilizados nos ensaios nas Regionais da Cidade de Curitiba, por ocasião da realização do baile do "**RANCHO DAS FLORES**". As Mídias deverão ser entregues até o **dia 05 de fevereiro de 2025 às 15h** na sede da Fundação Cultural de Curitiba – Protocolo Geral, situada na Rua do Rosário n. 180, São Francisco, Curitiba/PR.

1.5 Realizar apresentação dos músicos ao vivo, por ocasião do desfile, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

1.6 Pelo apoio financeiro à produção artística e execução das atividades, a Fundação Cultural de Curitiba, efetuará o pagamento de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), incluídos todos os pagamentos, tributos, encargos, despesas e demais necessários à consecução do objeto do presente edital.

2. EDITAL E SEUS ANEXOS: O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site da Fundação Cultural de Curitiba – www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br.

3. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: A documentação e a proposta serão recebidas separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados, conforme orientação do presente edital, no período de **16 a 18 de dezembro de 2024**, na sede da Fundação

Cultural de Curitiba – Protocolo Geral, situada à Rua do Rosário n. 180, São Francisco, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES: A sessão de abertura dos envelopes acontecerá às 10h30 do dia 19 de dezembro de 2024, na sede da Fundação Cultural de Curitiba, Sala de Reuniões, Rua do Rosário, n. 180, São Francisco, Curitiba/PR.

Assinado por Agnaldo Oliveira da Silva- Presidnete da Comissão.
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 703

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora, a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula nº 39.615, Assistente Social e como suplente, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, do Termo Aditivo de Fomento nº 6712/01 com o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, processo nº 35-000588/2024, para continuidade de execução do plano de trabalho **CASAS LARES SÃO JOAQUIM E SANT'ANNA**, sem desembolso financeiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 704

Designa a servidora Maisa Philippsen, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como fiscal, a servidora Maisa Philippsen, matrícula nº 190.627, Engenheira Civil, do Termo Aditivo de Fomento nº 6713/01, com PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, processo nº 35-000589/2024, para continuidade de execução do plano de trabalho **CASA LAR ANTONIO DARIDA**, sem desembolso financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 487

Torna pública a Resolução n.º 239/2024 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n° 300/2019-CMAS, por meio da Presidente da Fundação de Ação Social,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 239/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova "Ad Referendum" a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação nº 88/2024 do CEAS/PR, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel: 41 3250-7918
3250-7927
Fax: 41 3285-5582
conselhos@fas.curitiba.pr.gov.br

AD REFERENDUM

Resolução nº 239 de 19 de novembro de 2024.

Aprova "Ad Referendum" a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação nº 88/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução nº 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" a Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS (Deliberação nº 88/2024 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR), modalidade de cofinanciamento fundo a fundo, para aquisição de materiais e equipamentos (itens de capital) para aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para:

I - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Anexo I da Deliberação nº 88/2024 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

II - Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no valor de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Anexo I da Deliberação nº 88/2024 – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 22/11/2024 15:14:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudia Regina Bronner Foltran

Presidente – CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 327

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: Aditivo nº 220 FAAC ao Contrato de aquisição de biscoito tipo rosca para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 100/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 03 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 60.940,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.2.001.
Processo: 01-272513/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ALIMENTOS ATALAIA LTDA.
Objeto: Aditivo nº 221 FAAC ao Contrato de aquisição de azeitonas verdes para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 104/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 90 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 59.850,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.2.001.
Processo: 01-273688/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FOOD BRANDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A.
Objeto: Aditivo nº 223 FAAC ao Contrato de aquisição de mistura para sopa para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 104/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 19.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 90 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 71.800,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.2.001.
Processo: 01-273718/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: Aditivo nº 227 FAAC ao Contrato de aquisição de caldo de carne e caldo de galinha para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 104/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 90 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 101.700,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.2.001.
Processo: 01-273747/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contrato nº 26296 de prestação de serviços de fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias drywall, rodapés em poliestireno, forros em gesso acartonado, portas de madeira e fechaduras, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito. Pregão Eletrônico nº 47/2024 – SME.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assianrtura.
Valor Global: Até R$ 289.940,00.
Dotação orçamentária:
14001.04122.0006.2154.339030.0.1.509.
14001.04122.0006.2154.339039.0.1.509.
14001.04122.0006.2154.339039.0.1.016.
14001.06122.0001.2002.339030.0.1.000.
14001.06122.0001.2002.339039.0.1.000.
14001.06181.0001.2001.339030.0.1.000.
14001.06181.0001.2001.339039.0.1.000.

14001.15451.0006.2151.339030.0.1.509.
14001.15451.0006.2151.339039.0.1.509.
14001.15451.0006.2153.339030.0.1.509.
14001.15451.0006.2153.339039.0.1.509.
Processo: 01-265627/2024-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 22 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 328

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, através do HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.
Objeto: Aditivo nº 614/13 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 06.12.2019. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Valor Mensal: até R$ 9.064.035,57.
Valor Global: até R$ 110.328.705,65.
Valor do Ajuste: R$ 18.557.642,37.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
Processo: 01-002561/2022-PMC
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSTRUTORA BERGAMO LTDA.
Objeto: Aditivo nº 25050/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.11.2022. Pregão Eletrônico nº 329/2022 – SMOP/OPO. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 21.11.2024.

Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 15.03.2025 findando em 15.03.2026.
execução: Mais 12 meses a partir da ordem de serviço.
Valor Mensal: Até R$ 140.108,99.
Valor Global: Até R$ 1.681.307,88.
Dotação orçamentária:
11001.18542.0005.2134.339039.00.00.0.1.000.
11001.18542.0005.2134.339039.00.00.0.1.016.
11001.18542.0005.2134.339039.00.00.0.1.504.
Processo: 01-248138/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Aditivo nº 25123/03 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.11.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM, Lote 01. Ajustes de valores, prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 22.11.2024.
Prazo:
vigência: Mais 02 meses a partir de 13.12.20245 findando em 12.02.2025.
execução: Mais 02 meses a partir de 13.12.20245 findando em 12.02.2025.
Valor Mensal: Até R$ 123.804,53.
Valor Global: Até R$ 1.454.067,51.
Valor do Ajuste: R$ 17.482,59.
Valor Global do Aditivo: Até R$ 265.091,65.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-192844/2022-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JOÃO GRABOVICZ PEREIRA LTDA.
Objeto: Aditivo nº 25425/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27.06.2023. Pregão Eletrônico nº 424/2022 – SGM, lote 17. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 22.11.2024.
Valor Mensal: Até R$ 46.650,00.
Valor Global: Até R$ 326.550,00.
Valor do Ajuste: R$ 24.888,00.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-145451/2023-PMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Aditivo nº 25749/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.11.2023. Dispensa Eletrônica nº 33/2023. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 22.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir de 24.11.2024 findando em 23.11.2025.
Valor Global: R$ 13.511,51.
Dotação orçamentária:
09001. 12361.0002.2027.339039.0.1.104.
Processo: 01-232521/2023-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 22 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 329

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A.
Objeto: Aditivo nº 212 FAAC ao Contrato de aquisição de café solúvel para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 78/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 22.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 03 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 59.850,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.2.001.
Processo: 01-264538/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contrato nº 26307 de prestação de serviços de fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias drywall, rodapés em poliestireno, forros em gesso acartonado, portas de madeira e fechaduras, para atender as inidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 47/2024 – SME.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assianrtura.
Valor Global: Até R$ 60.700,00.
Dotação orçamentária:
13001.27122.0002.2154.339030.0.1.000.
13001.27122.0002.2154.339039.0.1.000.
Processo: 01-269787/2024-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 22 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 163

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 882/2024
Origem: Pregão Eletrônico URBS N°. 017/2024 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-193580/2024 – ALC/API.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: PRATESPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Bobinas Térmicas.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 61.035,00 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios da URBS.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 22.11.2024.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de novembro de 2024.
Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 276/24)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
GM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 35.725.422/0001-09
Objeto: Prestação de serviços de portaria para a sede do Instituto Municipal de Turismo.
Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2024 até 30/11/2025.
Dotações Orçamentárias:
27001.23122.0004.2112.339039.0.1.2029
27001.23122.0004.2112.339039.0.1.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 280/24)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
R &M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA– CNPJ 50.798.893/0001-30
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada para a Torre Panorâmica de Curitiba.
Valor Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, de 20/01/2025 até 19/01/2026.
Dotações Orçamentárias:
27001.23122.0004.2112.339039.0.1.2029
27001.23122.0004.2112.339039.0.1.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 45

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 282/24)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
S. ALMEIDA EVENTOS LTDA – CNPJ 20.546.583/0001-68
Objeto: Prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos com todos os materiais necessários para atender as demandas do Natal de Curitiba – **Itens 9, 10 e 18.**
Valor Global: R$ 1.149.170,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e setenta reais).
Vigência: 90 dias, de 22/11/2024 até 21/02/2025.
Dotações Orçamentárias:
27001.23695.0005.2250.339039.1.1.001
27001.23695.0005.2250.339039.0.2.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 46

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 283/24)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
BELLALU DECORAÇÕES LTDA– CNPJ 45.977.864/0001-04
Objeto: Prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos com todos os materiais necessários para atender as demandas do Natal de Curitiba – **Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 24.**
Valor Global: R$ 1.653.955,20 (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 90 dias, de 22/11/2024 até 21/02/2025.
Dotações Orçamentárias:
27001.23695.0005.2250.339039.1.1.001
27001.23695.0005.2250.339039.0.2.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 22 de novembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 228

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (2º Termo Aditivo ao C.A. 024/2023 - Feas), visando à supressão de 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito décimos por cento) de contrato administrativo cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, firmado com a empresa ***Interativa Soluções de Informática Ltda****, vigente até a data de 23/05/2025.*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas e a empresa **Interativa Soluções de Informática Ltda.**
Objeto: 2º Termo Aditivo ao C.A. 024/2023- Feas, aditivo de supressão de 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito décimos por cento) ao Contrato 024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, que entrei si celebraram a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Interativa Soluções de Informática Ltda.
Data: 19/11/2024.
Prazo de vigência: até 23/05/2025.
Valor total: O valor global para a prestação dos serviços, em referido período, passará de R$ 518.440,62 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para até R$ 467.223,78 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo nº 048/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Feas.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 115

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ARTÍSTAS PLÁSTICOS DO PARANÁ**
Termo de Autorização de uso de Espaço nº 107/2024
Objeto: Autorização de uso do espaço ´público Museu da Fotografia da Cidade de Curitiba, para realização da exposição “Coleções”, no dia 14/11/2024 16/02/2024.
Processo Administrativo: 01-276570/2024
Prazo de vigência: 15/10 a 22/12/2024
Data de assinatura: 15/10/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SOULL STUDIO DE TEATRO ARTS COMPANY LTDA**
Termo de Autorização de uso de Espaço nº 019/2024
Objeto: Autorização de uso do espaço público Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do evento “Seu Manoel e as Personagens do Seu Quintal” e “Perceptópolis”.
Processo Administrativo: 01-272920/2024
Prazo de vigência: 27/11 a 13/12/2024
Data de assinatura: 15/10/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CAROLINA PEREIRA MASCARENHAS DO CARMO**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4197/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 29/08/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-273135/2023
Data de assinatura: 08/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOÃO EDUARDO TRISKA DOS SANTOS**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4253/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 12/07/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-249102/2023
Data de assinatura: 11/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MAURÍCIO GABARDO JUNIOR**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4292/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 11/02/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-275582/2023
Data de assinatura: 07/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NILVA CARVALHO DA SILVA**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4301/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 12/07/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-249920/2023
Data de assinatura: 07/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAFAELA PIEKARSKI HOEBEL LOPES DOS SANTOS**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4320/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 17/03/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-01-249753/2023
Data de assinatura: 07/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RENAN MARTINS 08258972979**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4323/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 11/02/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-250342/2023
Data de assinatura: 08/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RICARDO SCHMITT CARVALHO**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4326/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 12/05/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-250784/2023
Data de assinatura: 07/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WILLIAM HEGENBERG 07333916995**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4352/2023
Objeto: Fica prorrogado até o dia 30/06/2025 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-276085/2024
Data de assinatura: 07/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **30.285.701 JAINE FERREIRA DOS SANTOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 5998/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação do projeto Encontro de Mulheres na Roda de Samba, no período de 18/11 a 06/12/2024.
Processo Administrativo: 01-273482/2024
Processo de inexigibilidade: 176/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.050,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 18/11 a 30/12/2024
Data de assinatura: 18/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MATAVERI PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 6051/2024
Objeto: Realizar a produção de vídeo-teatro musical Moulin Drag, com duração de aproximadamente 80 minutos, que será disponibilizado por meio do canal da Mataveri Produções na plataforma Youtube, no período de 21/11 a 20/12/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo: 01-275124/2024
Processo de inexigibilidade: 189/2024-FCC
Valor: R$ 29.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 21/11 a 31/12/2024
Data de assinatura: 21/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MATAVERI PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 6051/2024
Objeto: Realizar a produção de vídeo-teatro musical Moulin Drag, com duração de aproximadamente 80 minutos, que será disponibilizado por meio do canal da Mataveri Produções na plataforma Youtube, no período de 21/11 a 20/12/2024.
Processo Administrativo: 01-275124/2024
Processo de inexigibilidade: 189/2024-FCC
Valor: R$ 29.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 21/11 a 31/12/2024
Data de assinatura: 21/11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASTROLÁBIO MÚSICA E MULTIMÍDIA LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 6050/2024
Objeto: Realizar serviços de produção musical par ao evento Natal Luz dos Pinhais 2024, durante o período de 22/11 a 23/12/2024.
Processo Administrativo: 01-276121/2024
Processo de inexigibilidade: 188/2024-FCC
Valor: R$ 60.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 22/11 a 30/12/2024
Data de assinatura: 22/11/2024
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de novembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 79

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, por meio da HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU - HUC.
Objeto: Aditivo nº 942/02 FMS ao Convênio de prestação de serviços celebrado em 10.07.2023. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 08.11.2024.
Prazo:
vigência: Será a partir de 10.11.2024 findando em 09.05.2025.
Valor Global: R$ 4.833.371,11.(recurso Fundo Municipal de Saúde).
Processo: 35-000330/2023 PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de novembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 80

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Objeto: Termo de Compromisso para utilização do Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP, de propriedade da SEED e desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Cominicação do Paraná – Celepar, para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Educação do Município de Curitiba.
Data de Assinatura: 21.11.2024.
Processo: 01-267458/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE com interveniência do INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP e ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA.
Objeto: Termo nº 1017 FMS de Cooperação Técnica no que se refere ao uso do campo para desenvolvimento de atividades

práticas e demais vivências pedagógicas curriculares, campo de estágio curricular, pesquisa e extensão de acordo com estabelecido nas Diretrizes Curriculares tendo em vista a formação de recursos humanos de Educação Superior, no curso de bacharelado em enfermagem. Desenvolver intercâmbio entre instituições convenentes através da troca de informações, estímulo às pesquisas e identificação de problemas considerados relevantes, buscando adequar a formação profissional às necessidades da população, respeitando o contido nas Resoluções nº 466, de 12.12.2012 e 251 de 07.08.1997 do Conselho Nacional de Saúde sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo seres humanos.
Data de Assinatura: 19.11.2024.
Prazo:
vigência: Será de 60 meses a partir da assinatura.
Processo: 01-016934/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de novembro de 2024.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 390

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 7023.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 7023

Protocolo: 35-000365/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente para a execução do Plano de trabalho denominado **Novo Lar** que tem por objetivo proporcionar à pessoa com deficiência, usuária do Serviço de Acolhimento Institucional da Apae Curitiba, autonomia, segurança e inclusão social.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 09/12/2024 até 09/12/2025 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00792.2023 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotação orçamentária:

37001.08242.0001.1004.445042.1.1.001 1 – 0

Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 391

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 7028.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 7028

Protocolo: 35-000347/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA.**

Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA APAE CURITIBA,** que tem por objetivo proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover inclusão social.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 03/12/2024 até 03/12/2025, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotação orçamentária:

38001.08244.0001.2006.335041.3.1.1026 99 - 99

Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 392

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 7006.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 7006

Protocolo: 35-000214/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e o **CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA.**

Assinatura: Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado **ERA UMA VEZ ...** que tem por objetivo estimular e orientar as crianças e adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências

individuais, coletivas e familiares.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com início no dia 26/11/2024 até 26/05/2025 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00308.2023, n° 308.00327.2023 e nº 308.00332.2023, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1-0
35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99
Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 393

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 7025.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 7025
Protocolo: 35-000593/2024
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.**
Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho **BELEZA ESCONDIDA – ACOLHIMENTO CONJUNTO**, que tem por objetivo subsidiar o atendimento oferecido pelo acolhimento Institucional Conjunto para crianças e adolescentes, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/12/2024 até 09/12/2025, podendo ser prorrogado, mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de (custeio), relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 126.451,86 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99 - 99
Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 394

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 7026.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 7026

Protocolo: 35-000463/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA.**

Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a execução do Plano de Trabalho **CECOPI: Vida &Vínculo**, que tem por objetivo acolher e acompanhar de forma qualificada, gratuita e continuada pessoas idosas com idade de 60 anos ou mais, por meio de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, numa proposta intergeracional.

Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 24 meses, contados a partir de 09/12/2024 até 09/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 744.077,03 (setecentos e quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e três centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotação orçamentária:
44001.08241.0001.1003.445042.5.2.900 1-0
44001.08241.0001.2007.335041.5.2.900 99-99

Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 395

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6941.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6941

Protocolo: 35-000284/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS).**

Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **CANTINHO DA ALEGRIA** que tem por objetivo propiciar ações para reduzir a exclusão e o risco social de crianças e adolescentes em

situação de vulnerabilidade social, proporcionando novos conhecimentos e desenvolvimento de competências.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 02/12/2024 até 02/12/2025 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00405.2023, 308.00618.2023, 308.00869.2023, 308.00359.2023 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 - 99

Fundação de Ação Social, 22 de novembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral
ELIANE REGINA TITON HOTZ - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - Secretário
MARIA ROSI MARQUES GALVAO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - Secretária
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo de Defesa Social
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente de Trânsito
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - Secretária
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
MARIO AUGUSTO FONTOURA JUNIOR - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - Secretário
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente Executiva
MARIO NAKATANI JUNIOR - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - Superintendente Técnico
MARA LUCIA FERREIRA - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDEIA

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTONIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
MARIA IZABEL DE PAULA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - Presidente
FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - Presidente
PAULO CESAR NAUIACK - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - Secretário
LUCIANA VARASSIN - Superintendente de Gestão de Pessoal
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Tecnologia da Informação interina
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - Secretário
MARCELO DE SOUZA BREMER - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Secretária
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - Superintendente Executivo
FLAVIA CELENE QUADROS - Superintendente de Gestão da Saúde

ANA CRISTINA DE CASTRO - Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente